

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 18/06/2007

Iniciada às 15H00 e encerrada às 19H30

Aprovada em 02/07/2007 e publicitada através do Edital n.º 197/2007

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Intervenção do Senhor Presidente.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS**
 - 1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 04 de Junho de 2007
- II - FINANCEIRO**
 - 1. Situação Financeira
 - 2. Consulta prévia n.º 20/2007 – serviços de auditoria externa
- III- ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO**
 - 1. Projectos co-financiados – situação em 30/04/2007 – conhecimento
 - 2. Projecto: “Rede Social” – conhecimento
 - 3. 1.ª Revisão Orçamental às Grandes Opções do Plano ao Orçamento para 2007
- IV- PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL**
 - 1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – transporte
 - 2. Plano Operacional Municipal – alteração
- V- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL**
 - 1. Alteração às Grandes Opções do Plano – Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra – apoio
 - 2. Turismo de Coimbra, EM – minuta de contrato
- VI- APOIO ÀS FREGUESIAS**
 - 1. Remodelação e Requalificação do Mercado Municipal D. Pedro V – recepção definitiva
- VII- CENTRO HISTÓRICO**
 - 1. Eventual exercício de preferência na aquisição dos prédios urbanos:
 - a) Escadas da Carqueja, n.º 4, 6, 8 – Freguesia de Almedina
 - b) Rua Pinheiro Chagas, n.º 50 – Freguesia de Sé Nova

- c) Rua Pinheiro Chagas, n.º 52 – Freguesia de Sé Nova
2. **Recuperação do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, n.ºs 87, 89 e 91 e Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 7 – Conta Final**
- VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA**
1. Fernando da Costa Cunha – aditamento/alterações – Casais de Vera Cruz – Reg.º n.º 3532/07
 2. G.B.C. Martins – Construções Unipessoal, Lda. – aditamento/alterações – Amoreiras – São Martinho da Árvore – Reg.º n.º 4639/2007 – conhecimento
 3. António José Alves Carvalho – licença especial para obras inacabadas – Rua do Troviscal – Torre de Vilela – Reg.º n.º 01/2007/5417
 4. Carneiro & Almeida, Lda. – estudo urbanístico – Mata Mouros – Murtal – Eiras – Reg.º n.º 41648/2006
 5. Manuel Alves da Silva, Lda. – informação prévia de operação de loteamento – Palheira – Assafarge – Reg.º n.º 104969/2006
 6. Habinúcleo, Construções, Lda. – aditamento/alterações – Moinho do Calhau – Reg.º n.º 5713/2007
 7. Hidrocentro – Óleo Hidráulica e Metalomecânica do Centro, Lda. – averbamento do processo de loteamento – Quinta da Raposa – Alto dos Barreiros – Santa Clara – Reg.º n.º 888/07
 8. Herdeiros de Gracinda Nobre Fernandes – aditamento/alterações – Palheira – Reg.º n.º 7510/2007
 9. Rodrigues & Névoa, Lda. – prorrogação de prazos para apresentação de elementos – Av. Sá da Bandeira, 91 – Reg.º n.º 3653/2007
 10. Nelourex, Construção Civil, Lda. – junção de elementos – Rua dos Covões – Reg.º n.º 4400/2007
 11. Manuel Augusto Alves, Lda. – aditamento/alterações – Moinho do Calhau – Reg.º n.º 4376/2007
 12. Associação Proprietários Urbanização Malga – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Malga – Cernache – Reg.º n.º 2761/2007
 13. Centro Social de São José – projecto de especialidades – Rua do Brasil – Reg.º n.º 28890/2006
 14. Construções Correia & Marques, Lda. – aditamento/alterações – Rua Quinta de Belmonte – Malheiros – Reg.º n.º 104468/2006
 15. Luís Manuel Marques Simões – aditamento/alterações – Quinta do Promotor – Coselhas – Reg.º n.º 105112/2006
 16. Pentáculo – Construções, Lda. – operação de loteamento/planta cadastral – Valongo – Reg.º n.º 2696/2007
 17. Ramiro Carvalho Dias – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Rua 5 de Outubro – Adémia – Reg.º n.º 3392/2007
 18. Urbe Panorâmica Imobiliária, Lda. – pedido de licenciamento de loteamento em São Martinho de Árvore – Reg.º n.º 5907/2007 – documentos enviados aquando da reunião de Câmara de 04/06/2007
- IX- OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS**
1. Intempéries 2006/ Restabelecimento de troços em Carregais, estrada Vila Pouca/ Quinta das Cunhas e Alqueves, e muros – ajuste directo
 2. Parque de Estacionamento do Hospital Pediátrico – criação de zona de estacionamento de duração limitada
 3. Junta de Freguesia de São Bartolomeu – apoio
 4. Associação de Moradores do Bairro de Celas – apoio
 5. Junta de Freguesia de Trouxemil – apoio
 6. Comissão de Festas N.ª Sr.ª Conceição – Arzila 2007 – apoio
 7. Acesso ao cemitério da Pedrulha – Conta Final
 8. Alargamento/ Pavimentação de Estrada de Ligação R. Moinho de Vento – Quimbres – Conta Final
 9. Loteamento Industrial de Eiras – Ligação ao Bairro de São Miguel – adjudicação
 10. Anel da Pedrulha – aprovação dos documentos base do concurso, constituição do júri e delegação de competências para proceder à audiência prévia (documentos a serem enviados posteriormente)
- X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA**
1. Escola Secundária de D. Duarte – oferta de material didáctico
 2. Escola Superior de Educação de Coimbra – Encontro Internacional “Aprender em Tempo de Lazer – o Enriquecimento Curricular” – apoio
 3. Centro Social de São João – transporte
- XI DESPORTO JUVENTUDE E LAZER**
1. Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra – transporte
 2. Cofradia de Santiago Apostol – apoio

XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1. Transladação de Salvador Manuel Dias dos Santos Arnaut – Incêndio 2000

XIII - HABITAÇÃO

1. Mandacaru – CRL – Projecto “Trampolim” – aquisição de serviços
2. Encontro Regional do Programa Escolhas – apoio
3. Associação de Moradores do Bairro de Celas – transporte
4. Hortas do Ingote – atribuição dos 12 talhões
5. Associação Integrar – dinamização do Polidesportivo do Bairro de Celas – aquisição de serviços
6. Futsal do Bairro da Rosa – apoio
7. Cândida Maria Ramos dos Santos da Velha – rendas em dívida em habitação municipal – Bairro da Rosa, Lote 8 – sub/cave dta.
8. Fernando Jorge Martins Marques – venda de habitação municipal – Bairro do Ingote, Bloco 9 – r/c dto.
9. Maria Manuela Alves Ribeiro – realojamento do agregado familiar – Bairro de Celas – Rua do Borrvalho, n.º 1
10. Orlando José Ribeiro Lourenço – realojamento do agregado familiar – Bairro de Celas – Rua do Borrvalho, n.º 3
11. Elvira de Jesus Rosa – realojamento do agregado familiar – Bairro de Celas – Rua do Borrvalho, n.º 5
12. Paulo Alexandre dos Santos Sales – realojamento do agregado familiar – Bairro de Celas – Rua Marco da Feira, n.º 29
13. PROHABITA – Sónia Isabel Correia de Azevedo Fonseca – realojamento do agregado familiar – Bairro da Rosa, Lote 4 – 2.º dto. (minuta não consta do processo)
14. PROHABITA – Rosa Maria Afonso – realojamento provisório – Parque de Nómadas, casa n.º 10
15. PROHABITA – João Luís Mendes Pedroso de Lima – aquisição de imóvel – Rua Direita, 80 e Rua Nova, 44-46
16. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação
17. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios (continuação) – ratificação
18. Ordem de execução de obras de conservação - ratificação
19. Processos para conhecimento

XIV - CULTURA

1. Programa Terrotório das Artes – Oficina Virtual – protocolo
2. 2.ª Festa da Música em Coimbra – apoio
3. Comemorações Miguel Torga – Espectáculo pela Filandorra – apoio
4. Rancho Folclórico Camponeses de Montessão – transporte
5. Arciprestado de Coimbra (Igreja de São José) – transporte
6. Associação Cultural “Coimbra Menina e Moça” (Grupo de Fados Guitarras de Coimbra) – transporte
7. Teatro “Felizmente Há Luar!” – apoio

XV- ASSUNTOS DIVERSOS

1. BragaParques – declaração de utilidade municipal (documentos a serem enviados posteriormente)
2. Protocolo com o Ite Cons. (documentos a serem enviados posteriormente)

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: João José Nogueira Gomes Rebelo
Vereadores: Marcelo Nuno Gonçalves Pereira
Luís Nuno Ranito da Costa Providência
Mário Mendes Nunes
Horácio Augusto Pina Prata
Vitor Manuel Bento Baptista
Álvaro Santos Carvalho Seco
Maria Fernanda Santos Maçãs
Luís Malheiro Vilar
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Dr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Arménio Ferreira Bernardes, Director Municipal de Administração e Finanças e coadjuvado por Graça Maria Marques Henriques Castanheira da Costa, Assistente Administrativa.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar

1. Clube Real da Conchada

O Sr. Vereador iniciou a sua intervenção chamando a atenção para o facto do Clube Real da Conchada se ter consagrado Campeão distrital de Futsal.

2. Agradecimento.

O Sr. Vereador agradeceu ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro o facto de já lhe ter facultado os elementos que havia solicitado relativamente aos custos que a Câmara Municipal de Coimbra comporta com a habitação social e lamentou o facto do Sr. Vereador Marcelo Nuno não ter tido a mesma atitude, uma vez que, até à data, ainda não lhe foram fornecidos os dados que solicitou, referentes às verbas já pagas, pelo município, à instituição bancária Dexia, por motivos de contratação de empréstimos.

O Sr. Vereador Marcelo Nuno disse que ainda não facultou os elementos solicitados porque tem alguma dificuldade em perceber o que é que o Sr. Vereador Luís Vilar quer concretamente, razão pela qual está a aguardar que o pedido lhe seja feito por escrito para o poder satisfazer.

3. Declaração para a Acta.

O Sr. Vereador leu a seguinte declaração:

“Os destinos de Coimbra começam a ser postos em causa, com a estratégia política do PSD e do Presidente da Câmara, Carlos Encarnação.

Coimbra, no passado, tinha como termo de comparação ao nível das cidades portuguesas o Porto. Não que nos conseguíssemos aproximar, mas aos mais diversos níveis competíamos com a capital da Grande Zona Norte.

O PSD e em particular Carlos Encarnação durante os 6,5 anos que estão à frente da Autarquia limitam-se ao papel de politiquice partidária (2002, 2003 e 2004), sem nada reivindicarem para Coimbra, Cidade e Capital Regional da Zona Centro. Estou recordado que à época o Presidente da CCRD-C (PSD) não considerava o Metro como uma das prioridades para a Região e o Presidente da Câmara afirmava que se devia começar pelo traçado sub-urbano.

Também me recordo que anunciavam estudos, projectos e a vinda de grandes arquitectos para resolver ?! questões fundamentais da cidade como o Parque de Santa Cruz (Arquitecto Japonês), a requalificação da Estação Velha, a requalificação do Convento de S. Francisco, a cobertura da Baixa, etc., etc.

Coimbra vivia na esperança e no sonho de grandes mudanças na gestão autárquica.

Nos anos de 2005 e 2006, mantiveram-se a politiquice partidária e passaram a fazer exigências ao governo do Partido Socialista. Até aqui tudo bem. Coimbra merece tudo.

Mas, o PSD e Carlos Encarnação que se comportaram como autênticas marionetas das Direcções Nacionais do PSD nas questões de fundo para Coimbra, nem uma palavra, não vá o Dr. Marques Mendes esquecer-se deles em 2009.

Primeiro foi a OTA, que com honrosas excepções do PSD, nem uma única posição se conhece à Câmara nem ao PSD. Agora, que o governo socialista quer avançar com o TGV e com paragem em Coimbra, que Carlos Encarnação exigia há meses atrás, mantém-se o “ruidoso” silêncio, quer da Câmara quer do PSD.

Mas não vou cair na politiquice barata, por isso acho que a Câmara e o PSD devem aceitar propostas que dignifiquem Coimbra. Por isso apresento a minha disponibilidade para lutar pela OTA, pelo TGV com paragem em Coimbra, pelas acessibilidades que ainda faltam, pelo Metro Ligeiro de Superfície, pelo avanço das obras do Pediátrico e, porque não, pela requalificação e aumento do Aeródromo de Coimbra.

Deixemos o calculismo político-partidário de lado e lutemos por Coimbra.”

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro

1. Terrenos da Câmara Municipal

Relativamente a este assunto e, designadamente, ao levantamento dos terrenos da Câmara Municipal, especialmente daqueles que configuram lotes de construção de moradias unifamiliar, o Sr. Vereador chamou a atenção para o facto de se estar no limite de se poder avançar com o programa que propôs há algum tempo e, sem esta informação disponível, é impossível avançar com esse projecto.

2. Rua do Brasil / Ladeira do Baptista

O Sr. Vereador alertou para o facto do passeio da Rua do Brasil, junto ao Colégio Rainha Santa, estar completamente degradado, em virtude dos carros, ao subirem, baterem no referido passeio, o que originou a abertura duma cratera, cheia de ferros, o que poderá colocar em perigo qualquer pessoa que por ali passe, com especial relevo para crianças e invisuais.

O Sr. **Presidente** disse que ele próprio já tinha tido conhecimento dessa situação e já alertou o Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais para a necessidade de intervenção naquele espaço, o que, em princípio, aconteceria no dia seguinte ao da presente reunião.

3. Alto-comissário para a Emigração e o Diálogo Intercultural

O Sr. Vereador informou que o Alto-comissário para a Emigração e o Diálogo Intercultural escolheu a cidade de Coimbra para sede do Encontro de todos os projectos do Programa Escolhas, que decorrerá a partir do dia de hoje até à próxima quarta-feira. Considera que a Câmara Municipal se deve sentir orgulhosa pelo facto do projecto Trampolim acolher 45 projectos do programa Escolhas na nossa cidade.

4. Encerramento de escolas

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente relativamente às notícias que têm vindo a público sobre o encerramento de algumas escolas do concelho, uma vez que esta situação começa a ser verdadeiramente inquietante.

O Sr. **Presidente** disse que a sua posição sobre esta matéria é do conhecimento público e já por várias vezes explicou que só se os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia entenderem que deve haver alterações e só se forem encontradas soluções para os alunos das escolas para as quais se prevê o encerramento e só depois da DREC dar resposta as inúmeras questões que a Câmara Municipal lhe tem colocado será possível equacionar essa situação. Até lá nada poderá ser feito uma vez que não se sabe exactamente o que irá acontecer.

Intervenção do Sr. Vereador Luís Providência

1. Actividade desportiva

O Sr. Vereador deu nota da actividade desportiva que teve lugar nos últimos dois fins de semana, da qual destacou o Torneio de Veteranos Júlio Ramos, organizado pelo Núcleo de Veteranos do União de Coimbra, que contou com a participação de uma equipa da Camacha, o ex-União de Santarém e São Pedro de Alva. Referiu que, mais uma vez, a cidade acolheu uma etapa do Grande Prémio Abimota e que se realizou o torneio de Seven's da Escola Superior Agrária, tendo a Associação Académica de Coimbra vencido e, desse modo, ficando muito bem colocada para ser Campeã Nacional de Seven's. Disse ainda, relativamente à intervenção do Sr. Vereador Luís Vilar, que, naturalmente, que se quer associar ao reconhecimento público que o Clube Real da Conchada merece, ao ter-se sagrado campeão distrital de futsal. Chamou, depois, a atenção para o facto de, neste fim de semana, o Sport Clube Conimbricense ter disputado a 1º mão da final da Taça Nacional de Juvenis em Futsal e deu nota de que esta é uma modalidade na qual Coimbra tem já inúmeros pergaminhos na formação que, posteriormente, não tem tradução nas camadas de seniores. E, finalmente, informou que a Câmara Municipal de Coimbra homenageou, no passado sábado, as equipas de rugby da Académica e da Agrária (feminina e masculina), pelos títulos alcançados na presente época, tendo distinguido, também, o melhor treinador da época passada, o melhor treinador desta época, o melhor dirigente e os melhores atletas de cada uma desta equipas.

2. Plano Estratégico

O Sr. Vereador Luís Providência questionou, uma vez mais, se poderiam saber quem são as 40 entidades consultadas para a elaboração do Plano Estratégico para a cidade de Coimbra, apresentado pela empresa Deloitte.

Intervenção do Sr. Vereador Álvaro Seco**1. Fogos Florestais**

A este propósito o Sr. Vereador Álvaro Seco salientou que as condições meteorológicas têm sido favoráveis à problemática dos fogos florestais, quer a nível do concelho, quer a nível nacional. Contudo, e não obstante essa circunstância, desde o dia 1 de Junho está a funcionar um plano especial de vigilância, que conta com a participação de 27 elementos integrados num programa de ocupação e mais 12 elementos contratados directamente pela Câmara Municipal, ao abrigo do programa AGRIS. Por outro lado, e no que diz respeito a recursos materiais, é inegável que são este ano superiores aos que existiam no ano anterior, uma vez que actualmente existe uma viatura ligeira todo o terreno com um kit de primeira intervenção e com capacidade para 400 litros de água, duas motos 4, com um kit de intervenção de 150 litros cada uma, etc. Disse, ainda, que estas equipas estão empenhadas em vários trabalhos de limpeza em zonas consideradas problemáticas. Finalmente, deu conhecimento detalhado das actividades desenvolvidas neste âmbito, no período compreendido entre 1 e 13 de Junho de 2007.

Intervenção do Sr. Vereador Pina Prata**1. Plano Estratégico e de Urbanização**

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Pina Prata apresentou o seguinte documento:

“Na sequência da reunião do Plano Estratégico e de Urbanização da passada 2ª Feira, verificou-se que no âmbito da deliberação da execução do Plano Estratégico (Acta de 14/03 de 2005, deliberação nº 6118/2005) ficou decidido que seria ouvido em termos de intervenção o Observatório Económico.

Como foi decidido o Observatório Económico está no regulamento orgânico da Câmara Municipal de Coimbra publicado na II Série do Diário da República de 27/05/2002 e aprovado pela deliberação nº 1943/2003, de 10/05/2003, da Câmara Municipal de Coimbra e aprovado pela Assembleia Municipal.

O Observatório Económico tem como missão:

“acompanhar e promover a execução de projectos que impulsionem o desenvolvimento económico do concelho”, e tem como objectivos, entre outros:

“desenvolver a construção de uma política consertada que permita alcançar um verdadeiro processo de planificação transconcelhia e regional”

“assessorar em sede de Plano Director Municipal a implementação de uma política integrada e sustentável ao nível do planeamento estratégico”.

A composição é variada tem 21 entidades desde associações empresariais, estudantis, entidades públicas, entidades representativas dos trabalhadores entre outros e tem como presidente o PCM – Coimbra ou vereador com competências delegadas.

Sendo assim ao abrigo da decisão do Plano estratégico, solicito à Câmara Municipal de Coimbra e o Sr. Presidente a convocação do OE para se debruçar sobre o Plano Estratégico e do Plano de Urbanização sob a pena de não ser cumprida a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra.”

2. Águas de Coimbra

Sobre este assunto o Sr. Vereador apresentou o seguinte texto:

“Tendo esta Câmara Municipal de Coimbra nomeado uma nova administração e novo presidente de Conselho de Administração das Águas de Coimbra em início de Maio de 2007 (deliberação nº 3074/2007, de 03/05/2007).

Passado mais de um mês verifica-se que se mantém em funções o Presidente do Conselho de Administração que foi substituído.

Exmo. Sr. Presidente,

Venho por este meio transmitir que este acto configura uma ilegalidade a que leva a que todos os actos desde essa altura (07/05/2007) efectuados pelo Conselho de Administração e pelo Presidente do Conselho de Administração (recebimentos, lançamento de concursos, actos públicos) se configuram actos nulos e sujeitos a procedimentos de anulação, o que por consequências leva a problemas nesta Câmara Municipal de Coimbra a que V. Ex.^a. Preside.

Sendo, assim, solicito a sua intervenção para que seja resposta a legalidade e o pleno cumprimento das decisões da Câmara Municipal de Coimbra, caso contrário esta autarquia entrava em incumprimento relativamente à fiscalização e tutela das empresas municipais de acordo com o Decreto-lei nº 53-F/2006.”

Intervenção do Sr. Vereador Gouveia Monteiro

1. Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Exoneração de Motoristas

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro perguntou se já havia alguma informação relativamente à questão que colocou na última reunião: o processo de exoneração de dois motoristas dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC).

2. Alegada dívida à Associação Académica de Coimbra / OAF

O Sr. Vereador disse que gostaria de ser informado relativamente às contas existentes entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Associação Académica de Coimbra / OAF, no que diz respeito às receitas de bilheteira e ao cumprimento do Protocolo celebrado entre as duas instituições.

O Sr. **Presidente** disse que esta é uma situação que não tem pés nem cabeça e sobre a qual não se voltará a pronunciar uma vez que está a ser apreciada pelos Srs. Vereadores Marcelo Nuno e Luís Providência.

Intervenção do Sr. Vereador Victor Baptista

1. Plano Estratégico de Coimbra

Relativamente a esta matéria foi apresentado, pelo Sr. Vereador Victor Baptista, um documento subscrito por todos os Vereadores do Partido Socialista e que abaixo se transcreve:

“Todos estes anos, desde 1999, e ainda não passámos da fase de um diagnóstico final. Uma profunda e fundada crítica: somos vereadores a caminho de dois anos de mandato, e, lamentamos, que os responsáveis não tivessem tido nenhuma reunião, ou debate, de qualquer natureza, uma simples troca de opinião, sobre o diagnóstico, sobre o que pensamos da actual situação do concelho e do seu desenvolvimento. Uma atitude que não pode passar sem registo.

No diagnóstico final, para além da abordagem, do paralelismo, entre outras, com cidades, como Bolonha, Heidelberg, Cambridge, Montepplier, Zaragoza e Granada, nada tem de substantivo, que no senso comum, os conimbricenses, já não soubessem.

Temos consciência das muitas fragilidades e da falta de uma estratégia de desenvolvimento para Coimbra, um erro histórico! Apresentei-me no último acto eleitoral aos conimbricenses, com uma proposta que não mereceu do eleitorado o reconhecimento, mas nem por isso deixei de ter razão, uma razão que este relatório em muitos dos seus aspectos, vem também agora confirmar.

Não senti que estivesse errado no diagnóstico e terapêutica que preconizei e preconizo para o desenvolvimento de Coimbra. E este documento reforça ainda mais o horizonte da solução que defendia e defendo. O voto nem sempre corresponde a um justo julgamento, e a emoção nem sempre é, infelizmente, sinónimo de razão.

Defendi durante a campanha eleitoral e defendo:

A importância do turismo e do património em Coimbra, como uma área de actividade estratégica de desenvolvimento que urge assumir para Coimbra. Considerei e considero uma “janela de oportunidades” o turismo de Congressos e Convenções, diria o “turismo científico” e o “turismo religioso”. E para isso mesmo, propus a construção de um Palácio de Congressos, de elevada dimensão, com capacidade para mais de 1000 participantes, sugeri para 3000. Verifico agora que nas páginas 50 e 7 se refere a necessidade de um Centro de Congressos, mas ainda assim sem ambição, mais à medida de uma “Coimbra dos Pequenos”. É preciso dar o salto em frente e deixar de falar no Convento de S. Francisco, como o Centro de Congressos que tudo resolverá. Não se deveria persistir no erro! Assuma-se em toda a sua plenitude a importância estratégica do turismo e do património em Coimbra e construa-se um verdadeiro Palácio de Congressos.

Defendi durante a campanha eleitoral e defendo:

A construção de uma oferta hoteleira de qualidade. Não existem em Coimbra hotéis de 5 estrelas. A margem esquerda, junto ao Rio, seria o espaço de excelência para estas unidades. Hoje continuamos a não ter nem propostas nem ideias para a construção de novos hotéis de 5 estrelas, indispensável a Coimbra, e ainda mais indispensável com a construção de um Palácio ou Centro de Congressos. Este relatório apenas confirma o que defendi e defendo (página 50).

Defendi durante a campanha eleitoral e defendo:

A industrialização de Coimbra;

A construção ao longo do IP3 de zonas industriais e de parques tecnológicos;

Não precisava nem preciso deste relatório para constatar que 78% da população activa de Coimbra trabalha no sector terciário;

E que Coimbra, nas duas últimas décadas, tinha regredido no sector industrial. E ainda que 33% da população activa do sector secundário trabalha na construção civil (página 13);

Defendi durante a campanha eleitoral e defendo:

Uma nova estratégia no desenvolvimento de Coimbra, que através de programas e medidas consubstanciará um Plano Estratégico;

Defendi para esse sucesso a alavancagem dos principais factores;

Defendi para um desses factores condições e incentivos financeiros ao investimento. Recordo a minha proposta de subvencionar empresas que criassem postos de trabalhos qualificados;

Não poderemos continuar a assistir, em economias competitivas, à debandada de recursos humanos, que se formam em Coimbra, e que por não encontrarem trabalho, têm de partir com destino a outros locais do País. Temos de saber atrair os investidores;

Não precisava, nem preciso deste relatório, para reconhecer que numa estratégia de desenvolvimento, muito do sucesso depende da alavancagem, através de condições e incentivos ao investimento (página 17);

Defendi durante a campanha eleitoral e defendo:

A importância das acessibilidades na afirmação de Coimbra;

Propus e continuarei a defender que o TGV pare em Coimbra;

Defendi e defendo a construção do novo aeroporto na OTA, a norte de Lisboa, e, infelizmente, o Presidente da Câmara de Coimbra, mais preocupado com o PSD, e sobretudo em agradar a Marques Mendes, não assume, publicamente, com coragem a defesa de Coimbra e da região centro, a defesa da construção do novo aeroporto da OTA;

A importância do projecto do metro Mondego não é só uma solução urbana para Coimbra, terá de ser sobretudo, também, uma oportunidade de afirmação da sua centralidade;

Defendi durante a campanha eleitoral e defendo:

O desenvolvimento da margem esquerda;

Não basta reconhecer, como na página 69, que na margem esquerda, quando comparada com a margem direita, tem um nível de desenvolvimento mais reduzido, mas que pode ser potenciado. O desenvolvimento da margem esquerda terá de ser uma realidade. Defendi e defendo um Plano de Urbanização, que disciplinasse a zona, em particular a freguesia de S. Martinho, que tão massacrada tem sido. E o problema não se resume a apenas às acessibilidades;

O relatório é uma abordagem, que não trazendo nada de novo, tem a particularidade de sistematizar os problemas e permitir, simultaneamente, chamadas de atenção para o desenvolvimento recente de um conjunto de cidades europeias com virtualidades e problemas semelhantes aos nossos.

O relatório tem lacunas, lacunas de diagnóstico sobre a necessidade de desenvolvimento da margem esquerda.

E tem entre outras, uma grande lacuna, porque ao configurar-se, sem retrocesso, a regionalização do País, não aborda a importância da centralidade de Coimbra, a sua capitalidade, no conjunto e importância da região centro.

E sobretudo não aborda a necessidade de construção de uma via de ligação entre Coimbra e Castelo Branco. Um diagnóstico que, entre outros problemas, deveria ter sido feito.

Termino referindo o seguinte:

O presente relatório veio dar razão à nossa razão, e, por isso mesmo, a partir da próxima reunião de câmara iremos, sistematicamente, apresentar as nossas propostas eleitorais, que agora com o presente diagnóstico, sobre o Plano Estratégico, se tornam ainda mais adequadas e oportunas.”

Intervenção do Sr. Vereador Mário Nunes

1. Canção de Coimbra

O Sr. Vereador lembrou que, com vista à divulgação e renovação da Canção de Coimbra, foi lançado em 2002 o concurso Edmundo Bettencourt, sendo este o ano da abertura do mesmo e apreciação das propostas concorrentes, o que acontecerá até ao dia 1 de Outubro. O grupo vencedor verá o seu trabalho ser editado no ano das Festas da Cidade, isto é, em 2008. Assim, a Câmara Municipal de Coimbra pretende situar a Canção de Coimbra nos nossos dias, acrescentando ao respectivo repertório novos compositores e novos autores.

Intervenção do Sr. Vice-Presidente

1. Buspaper

O Sr. Vice-Presidente informou que esteve presente, em representação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, num evento promovido pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, denominado Buspaper, e que surgiu na sequência duma deliberação desta Câmara Municipal, que tinha como objectivo a promoção do transporte colectivo. Esta iniciativa envolveu a colaboração de várias escolas do concelho e a participação de cerca 600 crianças e

foi uma iniciativa que despertou muito interesse nos jovens presentes e cumpriu o objectivo de divulgação e transmissão da utilização dos transportes colectivos.

2. Plano Estratégico

Relativamente a este assunto o Sr. Vice-Presidente reforçou o pedido de participação nos Fóruns, que irão decorrer nos próximos dias 21 e 27 de Junho e informou que já está disponível na Internet um sítio onde poderá ser registada a participação dos munícipes. Considera, contudo, que esta não é a altura de analisar as propostas apresentadas pelo documento, uma vez que nestes Fóruns e nos actos seguintes se terá a oportunidade de analisar as mesmas. Por outro lado, recordou que os valores per capita previstos no QREN para a Região Centro são muito reduzidos, não chegando aos 900 €/habitante, o que leva a que os grandes projectos sejam, muitos deles, colocados no quadro nacional e não no quadro local.

Intervenção do Sr. Presidente

1. Plano Estratégico

Relativamente a esta questão o Sr. Presidente reforçou aquilo que tem vindo a dizer nos debates e reuniões que já se realizaram sobre esta assunto e que é o facto de que gostaria que o Plano Estratégico de Coimbra já tivesse sido aprovado há muito tempo. Contudo, tal não aconteceu, e Coimbra acabou por crescer sempre em sentido oposto ao da História. É essa realidade que se está agora a tentar corrigir e com o esforço e consenso de todos poder-se-á encontrar um documento final que contribua para o crescimento de Coimbra. Por essa razão é imperioso que todas as instituições e todas as pessoas sejam ouvidas e manifestem as suas preocupações e necessidades, razão pela qual foi disponibilizado um sítio na Internet para acolher os comentários e sugestões ao conteúdo do documento, que, por sua vez, também já se encontra disponível para consulta na Internet.

2. Jorge Pelicano

O Sr. Presidente disse que quer propor à Câmara Municipal que esta reconheça publicamente o trabalho de Jorge Pelicano, pelo prémio que ele recebeu pelo documentário “Ainda há Pastores”, no Brasil. Jorge Pelicano é um homem que foi operador de imagem numa das estações de televisão durante muito tempo, tendo realizado, inclusivamente, um filme muito interessante sobre a recuperação e reabilitação da Alta de Coimbra.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL E RECURSOS HUMANOS

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 04 de Junho de 2007

Deliberação nº 3365 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 04 de Junho de 2007, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - FINANCEIRO

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 15 de Junho de 2007, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal era de 9.303.192,63€(nove milhões trezentos e três mil cento e noventa e dois euros e sessenta e três cêntimos), sendo as operações orçamentais no valor de 8.008.061,82€(oito milhões oito mil e sessenta e um euros e oitenta e dois cêntimos) e as operações não orçamentais no valor de 1.295.130,81 €(um milhão duzentos e noventa e cinco mil cento e trinta euros e oitenta e um cêntimos).

Deliberação nº 3366 /2007 (18/06/2007):

- **Tomado conhecimento.**

II.2. Consulta prévia n.º 20/2007 – serviços de auditoria externa

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 15188, de 18/05/2007, do Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, que mereceu o seguinte parecer do Director Municipal de Administração e Finanças:

“ Esta Consulta resulta da imposição da nova Lei das Finanças Locais, que no caso do Município de Coimbra, obriga a certificação legal de contas e auditoria externa das mesmas por parte de um revisor Oficial de contas (ROC) ou de uma sociedade de ROUS (art. 47º e 48º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro). Nos termos do nº 2 do art. 48º: “o auditor externo é nomeado por deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara...”

-Concordo com a adjudicação proposta – a SROC Leal, Carreira e Associados está inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o nº 65, apresentou a proposta com o custo mais baixo e assegura trabalho semelhante em duas entidades públicas sujeitas ao POCP (SMTUC e ISCAC) a também à Soc. Coimbra Polis, SA e Coimbra Viva SRU, SA.

Proponho submeter à deliberação do executivo e, posteriormente da Assembleia Municipal.”

Relativamente a este assunto o Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que da análise dos documentos verificou que das empresas convidadas duas delas tiveram de ser corrigidas em virtude de estarem convidadas a título pessoal e terem passado a integrar sociedades de revisores. Por outro lado, houve uma empresa que foi excluída, uma vez que apresentou proposta em associação com uma outra, por não ter sido convidada. Questiona, assim, se não haverá aqui dualidade de critérios.

O Sr. **Vereador Marcelo Nuno** esclareceu que esta situação se deve ao facto da lei determinar que estes serviços de auditoria não podem ser realizados por revisores individuais, mas sim por sociedade de revisores e a empresa excluída, apesar de associada a uma outra, concorre em termos individuais. Aproveitou, ainda, para informar que este concurso é de extrema importância e, sendo certo que é uma obrigação que decorre da lei, não é menos verdade que é mais um passo na criação do serviço de auditoria interna e terá como consequência que as contas da Câmara Municipal passarão, elas próprias, a ser revistas e auditadas.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3367 /2007 (18/06/2007):

- **Adjudicar a LCA - Leal, Carreira & Associados, SROC, a prestação de serviços de auditoria externa para o exercício das competências previstas nos artº 47º e 48º da Lei das Finanças Locais, objecto da consulta prévia nº 20/2007, pelo valor mensal de € 895,00 acrescido de IVA (21%- € 187,95) somando € 1.082,95/mês. Dado que a prestação de serviços se prolonga por um ano, o valor da adjudicação é de € 10.740,00 acrescido de IVA (21% - €2.255,40) totalizando 12.995,40.**
- **Enviar à Assembleia Municipal**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO III - ESTUDOS E PROJECTO MUNICIPAL DO PLANO

III.1. Projectos co-financiados – situação em 30/04/07 (conhecimento)

Pela informação n.º 15858, de 24/05/2007, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento dos quadros de execução, até 30/04/2007, dos projectos co-financiados.

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3368 /2007 (18 /06/2007):

- **Tomado conhecimento.**

III.2. Projecto “Rede Social” - conhecimento

Pela informação n.º 17772, de 11/06/2007, do Gabinete de Estudos e do Projecto Municipal do Plano, foi dado conhecimento de que o projecto “Rede Social”, foi concluído financeiramente com o recebimento da última comparticipação no passado dia 9 de Maio, tendo cumprido as condições exigidas pelo Despacho Normativo nº 8/2002 (medida 5.1. Apoio ao Desenvolvimento Social e Comunitário) no âmbito do Programa Operacional de Emprego Formação e Desenvolvimento Social (POEFDS), tendo sido dada a devida publicidade do apoio FSE.

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3369 /2007 (18 /06/2007):

- **Tomado conhecimento.**

III.3. 1.ª Revisão Orçamental às Grandes Opções do Plano ao Orçamento para 2007

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** solicitou que, à medida que vão sendo aprovados pelo INH os contratos de arrendamento e se vão traduzindo, desta forma, em receitas que não estão previstas, seja seguido este mesmo procedimento.

Na sequência da Deliberação da CMC e da Assembleia Municipal relativas à aprovação da Conta de Gerência de 2006 e nos termos da informação nº 18471/2007 de 14/06/07, do GEPMP, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3370 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a 1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento para 2007 no valor total de 3.442.323,06€ do Orçamento da Receita e da Despesa que tem o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo V da Norma de Controlo Interno, justificando-se pela incorporação do saldo da gerência anterior.**
- **Enviar à Assembleia Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - PROTECÇÃO CIVIL E SEGURANÇA MUNICIPAL

IV.1. Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes – transporte

Em relação à solicitação feita pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Brasfemes, e nos termos da informação n.º 16480, de 30/05/2007, elaborada pelo Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3371 /2007 (18/06/2007):

- **Autorizar a despesa de €715,00 acrescido de IVA, em processo de consulta a elaborar pela DPA.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Plano Operacional Municipal – Alteração

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 18054, de 12/06/2007, do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal, para conhecimento das alterações ao Plano Operacional Municipal 2007, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3372 /2007 (18/06/2007):

- **Tomar conhecimento das alterações enunciadas na informação n.º 18054 do Gabinete de Protecção Civil e Segurança Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E POLITICA EMPRESARIAL

V.1 Alteração às Grandes Opções do Plano – Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra – apoio

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 15876, de 24/05/2007, do Mercado Municipal D. Pedro V, para atribuição de um subsídio a favor da Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra (ACMC) no valor de 5.000,00 €

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3373 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 à Associação de Comércio dos Mercados de Coimbra.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2 Turismo de Coimbra, EM – minuta de contrato

O Sr. **Vereador Pina Prata** começou por chamar a atenção para a deliberação da Câmara Municipal de 30/03/2005, na qual foram apresentados e aprovados vários documentos, como o estudo económico-financeiro, os modelos de parceria e organizacional, o pacto social, etc. Relembrou, também, o que foi dito por alguns vereadores na altura, salientando o facto das opiniões então proferidas terem sido bastante favoráveis ao documento então apresentado, elogiando o que consideravam ser um estudo extremamente bem feito e bem estruturado. Assim, foi quase unânime o sentimento de então relativamente à criação da empresa municipal de turismo nos moldes propostos, sendo que a única abstenção que se verificou foi a do Sr. Vereador Gouveia Monteiro. Assim, considera que o contrato-programa agora apresentado coloca em causa tudo o que sobre esta matéria foi feito até à data, razão pela qual apresentou o seguinte documento:

“Nos termos das normas legais e regulamentares em vigor para a Câmara Municipal de Coimbra, todas as informações que devam ser submetidas a decisão devem reunir, cumulativamente:

- a) Uma descrição rigorosa e objectiva do pedido, acção ou projecto;
- b) Uma análise factual, técnica e legal de todas as questões emergentes do processo;
- c) Uma proposta de decisão concisa, objectiva e legalmente fundamentada;
- d) A menção expressa e objectiva da entidade competente para proferir a decisão, seu fundamento legal e indicação que se trata de competência própria, delegada ou subdelegada, devendo ser referido os instrumentos bem como a respectiva publicitação;
- e) Nos termos do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 169/99 o pessoal dirigente tem a obrigação de informar por escrito se foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares aplicáveis ao caso.

Salvo melhor opinião, na presente informação, não encontramos uma descrição rigorosa e objectiva, nem uma análise factual, técnica e legal de todas as questões emergentes do contrato programa que se propõe para aprovação. Não encontramos, igualmente, a informação de que foram cumpridas todas as obrigações legais ou regulamentares aplicáveis ao caso.

O Contrato Programa

A proposta de criação da TC – Turismo de Coimbra, EM foi acompanhada de estudos técnico, económico e financeiro. Estes estudos, aprovados pela Câmara Municipal na sua reunião de 30 de Março de 2005, e Assembleia Municipal de 2005, foram totalmente ignorados na apresentação e proposta ora em análise.

Os estudos aprovados pela Câmara Municipal de Coimbra, que os considerou maioritariamente “bem estruturados, bem feitos e bem pensados”, e pela respectiva Assembleia Municipal, definiram um modelo económico para a empresa municipal assente em fontes de financiamento próprias (merchandising), fontes externas (candidaturas a fundos comunitários), a obter para assegurar os investimentos necessários à actividade, para além das dotações da Câmara Municipal.

Os estudos aprovados definiram também um modelo de actuação e gestão empresarial, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, como aliás a lei impõe.

O que verificamos neste contrato programa é que as pessoas, os serviços, as salas, as mesas, os computadores, os armários da Divisão de Turismo se confundem com os da Empresa Municipal de Turismo, continuando a ser um serviço dentro da Câmara Municipal que lhe paga a conta da água, da luz, do telefone, do pessoal, da fotocopiadora.

Diz-se que o equipamento cedido é o constante do anexo V, mas o anexo remete para outro anexo e nada se fica a saber. Os bens móveis de apoio logístico são cedidos gratuitamente, mas não se refere se definitiva ou temporariamente.

É cedida a gestão:

- da Praça da Canção, mas apenas após a recepção da 2ª fase do Polis que não se sabe quando acontecerá, razão pela qual esta cedência não tem efeito prático.
- do Convento de S. Francisco, cujas obras não avançam, ou seja, esta cedência não tem efeito prático.
- do Parque Municipal de Campismo, o qual a Câmara Municipal concessionou por um período de 10 anos.

Resta apenas o Posto Municipal de Turismo do Mercado.

E onde está o aeródromo neste processo??!!

O regime escolhido para a mobilidade dos funcionários está limitado à duração de 1 ano, ou seja, não houve preocupação na criação de um quadro de recursos humanos estável. Deveriam, aliás, nos termos da lei, optar entre a integração no quadro da empresa ou no quadro do município, em termos a estabelecer por protocolo, não por contrato programa.

Ou seja, estamos perante uma empresa sem autonomia administrativa, sem autonomia financeira, sem autonomia patrimonial, sem gestão empresarial. Mais valia acabar com a empresa e deixar estar tudo como estava.

Foram aprovados pela Câmara Municipal de Coimbra e pela respectiva Assembleia Municipal as linhas de orientação estratégica, o plano de marketing e respectivas acções a concretizar que sustentariam a prossecução da estratégia definida. Foram definidas seis linhas estratégicas de orientação subdivididas em 60 acções concretas.

O que verificamos no contrato programa é uma ausência total de uma linha estratégica orientadora da promoção e desenvolvimento do turismo de Coimbra e as acções são desgarradas, sem qualquer suporte analítico. Encontramos, por exemplo, investimento zero em apoio a realizações turísticas. E a animação turística reduz-se a espectáculos no TAGV nos meses de Setembro e Outubro, que certamente se dirigirão mais aos conimbricenses que aos turistas.

Não haverá, ao que parece, qualquer animação turística nos meses de Verão. Todos sabemos que é o principal calcanhar de Aquiles de Coimbra, no que ao turismo se refere, é curta a permanência dos turistas na cidade, ou seja, a capacidade de manter os turistas em Coimbra por mais de dia e meio. Com total ausência de animação não ficarão nem uma noite.

A gestão económica das empresas municipais, agora entidades empresariais locais, é disciplinada, no mínimo, pelos seguintes instrumentos de gestão previsional:

- a) Planos anuais e plurianuais de actividades;
- b) Orçamento anual de investimento;
- c) Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos;
- d) Orçamento anual de tesouraria;
- e) Balanço previsional.

Estes documentos devem ser facultados à Câmara Municipal, nos termos do artigo 39º da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro, para que possa exercer a tutela económica e financeira sobre a entidade.

Onde estão o Plano de Actividades e o Orçamento anual da TC – Turismo de Coimbra? Como se pode apreciar e aprovar um contrato programa sem um Plano de Actividades e orçamento? É referenciado no artigo 1º do contrato programa que o anexo III constitui o Plano de Actividades e Orçamento da TC, mas, na minha análise, corresponde ao Plano de Actividades/Orçamento da Câmara Municipal de Coimbra, não da Empresa Municipal, que deveria ter total autonomia.

De acordo com o nº 2 do artigo 34º do novo regime jurídico do sector empresarial local, que revogou a lei nº 58/98, as empresas de natureza municipal são entidades empresariais locais, e não Empresas Encarregadas da Promoção do Desenvolvimento Local e Regional, pelo que, na minha opinião, o enquadramento legal efectuado está errado.

De acordo com a nova lei continua a ser exigida a homologação dos preços praticados pelas empresas, o que também não se vê protegido na proposta efectuada.

Além disso:

Atendendo que na proposta se prevê que o Turismo de Coimbra, E.M. assumia a actividade da AFCCRSI;

Atendendo que o responsável máximo da Autarquia é o Presidente da Assembleia Geral da AFCCRSI deveria acautelar o fim responsável da AFCCRSI, reunindo com a Direcção, Associados e Confraria R.S. Isabel;

Atendendo a que antes de qualquer decisão deviam estar acauteladas a regularização das dívidas à AFCCRSI e a definição dos recursos humanos existentes;

Atendendo que a dívida à AFCCRSI da Câmara Municipal de Coimbra é de 650.000,00 Euros, cujo relatório se anexa.

Relatório de Conta Corrente CMC/AFC

15/06/2007

Actualmente existe uma dívida da Câmara Municipal de Coimbra a esta Associação no valor de 650.000,00 € Este valor é resultado das seguintes atribuições de subsídios:

Deliberação nº 6699/2005 (06/06/2005):

“atribuição de um subsídio à AFCCRSI (Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel), no montante de 200.000€(duzentos mil euros), despesa que deverá ser cabimentada através das GOP 04 006 2003/210 Acção 1 (Festas da Cidade e da Rainha Santa – Transferências correntes – Instituições).”

Deliberação nº 167/2005 (14/11/2005)

“Atribuir um subsídio no montante de 150.000€à Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa”

Deliberação nº 1207/2006 (24/04/2006)

“atribuição de um Subsídio à AFCCRSI no montante de 150.000 €(cinto e cinquenta mil euros), despesa cabimentada nas GOP 04 006 2003/210 acção 2 - Transf. Correntes 2006/Instituições”.

Deliberação nº 2236/2006 (06/11/2006):

“Atribuir um subsídio de 150.000 €(cento e cinquenta mil euros) à Associação para as Festas da Cidade de Coimbra e da Rainha Santa Isabel para fazer face ao pagamento das despesas a realizar com as Iluminações de Natal da Cidade de Coimbra.”

A Associação para as Festas da Cidade de Coimbra fez em Junho de 2006 um Factoring junto do BES sobre o subsídio para a realização das Festas da Cidade de 2005 no valor de 200.000,00 € tendo a Câmara Municipal de Coimbra assumido que efectuará o respectivo pagamento até Dezembro de 2006.

Até à data ainda não foi liquidado por parte da Câmara Municipal de Coimbra o que acarreta prejuízos financeiros para esta Associação:

Data	Valor
07/03/2007	833,96 €
27/03/2007	1.249,87 €
04/04/2007	1.069,65 €
04/05/2007	1.035,21 €
05/06/2007	1.114,43 €

Total à data : 5.303,12 €(cinco mil trezentos e três mil e doze euros)/mês

A última transferência que esta Associação recebeu da Câmara Municipal de Coimbra foi em Setembro de 2006 referente ao subsídio para realizar as iluminações festivas de natal de 2004.

De notar que a Associação funciona quase exclusivamente como fiel depositária do dinheiro que lhe é entregue pela Câmara Municipal de Coimbra e actualmente o que se passa é que a Câmara Municipal de Coimbra é a entidade que deve dinheiro mas que deste modo consegue passar essa dívida para a Associação. Ao ser-lhe atribuído um subsídio com um objectivo predeterminado a Associação teve sempre a capacidade de realizar o que lhe foi solicitado enquanto que a Câmara Municipal de Coimbra tem vindo sistematicamente a falhar nas suas obrigações perante a Associação.

Verifica-se falta para qualquer estratégia de integração o assumir dos compromissos e verifica-se ainda que o orçamento da Câmara Municipal de Coimbra (orçamento aprovado) não previa para 2007 qualquer valor para a EM Turismo e na rubrica 02003 2004/32 está assumida a transferência para a AFCCRSI.

Logo, não há condições para aplicação deste contrato programa já que não foi feita a competente alteração orçamental, bem como a definição pela Câmara Municipal de Coimbra do seu papel na AFCCRSI, já que tem 2 vereadores na Direcção, um Presidente de Junta, o Presidente da Câmara e representantes de outras entidades.

Este é o exemplo gritante do contínuo boicote de projectos existentes e a machada final em projectos que eu tive ocasião de criar, pôr em pé, desenvolver, a saber:

1. O Turismo de Coimbra, EM é uma farsa o que é apresentado hoje é diferente do que foi aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra e Assembleia Municipal;
2. A AFCCRSI está a ser espoliada dos compromissos que a câmara assumiu quando a constituiu “As Festividades da Rainha Santa Isabel” mas mais, está a ser perseguida com falta de pagamentos e não assumir de compromisso da Câmara Municipal de Coimbra;
3. A APBC para o Senhor foi desvalorizada;
4. O Senhor desmantelou o GDEPE;
5. Liquidou a Via Verde de Investimento;
6. Amordaçou o Observatório Económico;
7. Eliminou a Agência Coimbra Século XXI;
8. Deixou degradar o Parque Empresarial de Taveiro;
9. Eiras está a andar a passo de caracol;
10. O Mercado Municipal D. Pedro V está moribundo;
11. As Águas de Coimbra, EM estão em auto-gestão;
12. O Coimbra Inovação Parque, como projecto emblemático, atendendo que eu criei o projecto, envolvi as entidades, está a dar cabo dele e a aniquilá-lo;
13. Os novos projectos morreram;
14. Já para não falar das pessoas que comigo trabalhavam no GDEPE e que ficaram cá que são perseguidas e prejudicadas no seu desempenho profissional.

Enfim, Sr. Dr. Carlos Encarnação

Porque:

O Senhor boicota, faz chantagem aos projectos existentes que foram tutelados por mim e não tem iniciativa e força para criar novos;

O Senhor tem uma situação demissionária na Câmara, nas suas responsabilidades e compromissos éticos e gestionários;

O Senhor tem uma gestão da Câmara Municipal de Coimbra inconsequente e tecnicamente incapaz;

O Senhor tem uma incapacidade substantiva em alhear-se da realidade e ansiedade das gentes de Coimbra, o que leva a não acção das forças que estão sob o seu comando;

Ruinosa gestão dos activos/pessoas, o que leva ao descontentamento geral dos funcionários, o que faz muito mal ao serviço que a Câmara Municipal de Coimbra presta no dia a dia.

Senhor Dr. Carlos Encarnação,

Pensei que conseguisse por a instituição e o interesse público acima dos seus sentimentos de perseguição, mas não e verifica-se que tem um conceito que é o dinástico.

Como o Senhor referiu há uns anos de si:

“não creio ser a melhor solução para Coimbra, pois isso seria um “dejá vu” e é isso mesmo que se esta a verificar”.

O Sr. Vereador **Marcelo Nuno** esclareceu que no que diz respeito ao contrato programa, o que se procurou fazer foi transferir para a Empresa Municipal de Turismo, a constituir, um conjunto de iniciativas e acções que estavam previamente inscritas no Programa e no Orçamento. Portanto, o facto de não estar expressamente inscrita no orçamento nenhuma verba destinada à empresa municipal não quer dizer que não exista, porque o conjunto de projectos que irá

gerir estão já previstos no orçamento e serão transferidos. Finalmente, referiu que o que se procurou fazer, também, neste contrato programa, foi balizar e limitar a responsabilidade da Câmara Municipal àquilo que neste momento são os recursos de que dispõe para promover este conjunto de actividades.

O Sr. Vereador **Luís Providência** disse que a intervenção que iria fazer sobre esta matéria se prendia com uma questão muito específica e que dizia respeito à cedência de funcionários, uma vez que, na sua opinião, é necessário ponderar muito bem as solicitações existentes, já que os grandes prejudicados podem ser os serviços aos quais os funcionários estão afectos. Por outro lado, perguntou se, no futuro, não se deveria ponderar a necessidade de criação de outras empresas municipais que agilizassem a contratação de pessoal especializado, porque, no seu entendimento, não deveria haver condições diferentes para uma empresa municipal e para gabinetes de apoio aos Vereadores.

O Sr. **Presidente** lembrou que aquilo de que se está a tratar, neste ponto, é apenas da celebração do contrato programa entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Empresa Municipal de Turismo. Este contrato programa tem um enquadramento diverso porque a legislação foi, entretanto, alterada, estando agora em vigor um diploma de 29 de Dezembro de 2006. Não estão, aqui, em causa os pressupostos da actividade da Empresa Municipal de Turismo, uma vez que isso já foi aprovado. A Empresa de Turismo de Coimbra deve ser, no seu entender, um meio de aumentar e melhorar os resultados, de incrementar a acção, de não continuar a lapidar os recursos, de não se continuar a fazer gastos injustificados e passar a gastar com critério. Informou, ainda, que se pretendeu, com este contrato programa, tornar o acompanhamento da Câmara Municipal à Empresa Municipal de Turismo o mais rigoroso possível, de modo a evitar surpresas. Esta empresa não pode ser um sorvedouro de dinheiro, e é exactamente isso que, nesta altura, se está a evitar.

A Sra. Vereadora **Fernanda Maçãs** disse que ouviu com muita atenção a intervenção do Sr. Vereador Pina Prata e, independentemente das motivações que o levaram a dizer o que disse, o que é certo é que ao analisar o protocolo apresentado ficou com algumas dúvidas que vieram a ser confirmadas pela referida intervenção. Assim, e apesar de, por princípio, ter algumas reticências relativamente à bondade da criação de empresas municipais com determinados objectos, como é o caso desta – desenvolvimento do turismo, que vem substituir uma Divisão Municipal, não se sabe bem com que utilidade e com que ganhos em termos de eficácia e de gestão de dinheiro. Por outro lado, frisou que no artigo 5º, nº 2 do Protocolo se determina que a partir de 2008 a Câmara Municipal inclua nos respectivos orçamentos anuais um montante previsional necessário à cobertura dos prejuízos anuais da empresa. Portanto, existirão custos para a Câmara Municipal que nesta altura ainda não se sabe quais são.

O Sr. **Presidente** esclareceu que os subsídios a atribuir à empresa serão aqueles que a Câmara Municipal aprovar, uma vez que é à Autarquia que cabe o controlo sobre a execução, a capacidade de transferência e a actividade da empresa.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** disse que, como é do conhecimento público, teve, desde o início, algumas reservas sobre a urgência, oportunidade e mesmo necessidade de criação desta empresa. Mas, não obstante, entende que o que interessa a Coimbra é ter uma Empresa de Turismo que, a prazo, consiga gerar e obter receitas próprias, libertando a Câmara Municipal de alguns encargos que actualmente tem. Por outro lado, a dúvida que tem prende-se com o facto de, aparentemente, a Divisão de Turismo, com o respectivo orçamento, funcionários, instalações e mobiliário, ser completamente absorvida pela empresa. Disse ainda não compreender a lógica subjacente à cedência de algum do equipamento, uma vez que não consegue perceber a razão de se transferir o Convento de S. Francisco e o Parque de Campismo, relativamente ao qual gostaria de saber se todas as importâncias a pagar pelo concessionário são incluídas na transferência. No que diz respeito à afectação do pessoal gostaria de ser esclarecido sobre o regime do designado “cedência especial”. Já no que diz respeito a algumas das questões suscitadas pelo Sr. Vereador Pina Prata, não pôde deixar de referir que, finalmente, esta Câmara Municipal consegue obter alguma informação sobre a Associação de Festas, que tantas e tantas vezes reclamou e nunca conseguiu, confirmando, hoje, que não é uma boa opção porque não é salutar uma extensão de tesouraria com aquela dimensão. Contudo, a intervenção do Sr. Vereador, não se restringindo apenas ao assunto em discussão – a Empresa Municipal de Turismo –, assume uma apreciação global em relação a esta Câmara Municipal e à respectiva condução.

O Sr. **Presidente** esclareceu que a “cedência especial” de pessoal mais não é que a nova versão da antiga requisição. No que à Associação de Festas diz respeito, o Sr. Presidente lembrou o que vem defendendo à imenso tempo e que é que a Empresa de Turismo deveria tomar a seu cargo as Festas da Rainha Santa e da Cidade, pela simples razão que estas festas são realizadas por 3 entidades, sendo que a única que a financia é a Câmara Municipal.

O Sr. Vereador **Victor Baptista** disse que entende que o turismo é uma área na qual vale a pena apostar, não só através de iniciativas mas também com disponibilização de equipamentos. Assim, não vê qualquer tipo de inconveniente na existência de empresas com recursos humanos adequados e bem preparados, direccionadas à valorização turística de Coimbra nos mais diversos níveis. Contudo, ao analisar a proposta agora em discussão, não pode deixar de constatar

que é extremamente vaga, uma vez que não é apresentado nenhum plano, a orçamentação desse plano, as diligências que a empresa, já constituída, fez até agora no sentido de captar parceiros do domínio privado.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** chamou a atenção para o facto de, no seu entender, o turismo em Coimbra ser merecedor duma visão mais alargada, devendo levar, também, em linha de conta o turismo religioso e ambiental. No que diz respeito à criação da empresa, propriamente dita, diz que seria extremamente importante que se conseguisse reduzir o investimento público ao estritamente necessário e que se promovesse, de forma eficaz, a cooperação e o envolvimento da iniciativa privada.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** começou por dizer que já exerceu funções autárquicas numa altura em que aquilo que existia eram os serviços municipalizados, onde os custos de funcionamento, principalmente no que diz respeito à própria administração, eram muito reduzidos. Agora, no seu regresso a estas funções deparou com a proliferação de empresas municipais, sendo que muitas delas têm vindo a ser colocadas em causa pelo tipo de funcionamento ou, melhor dizendo, pela falta de objecto de funcionamento. No caso concreto de Coimbra, já algumas vezes apresentou algumas reservas relativamente aos custos de funcionamento de alguns conselhos de administração, uma vez que poderão acabar por se repercutir nos custos finais ao consumidor. Para finalizar referiu o artigo 1º do Protocolo agora em análise que considera muito inoportuno, uma vez que determina a realização das Festas da Cidade e da Rainha Santa Isabel, já em 2008, pela Empresa Municipal de Turismo. Ora, no seu entender, este entendimento é muito redutor, pois constituir uma empresa municipal para esta finalidade é muito pobre e não consegue compreender como é que se podem hipotecar 7 ou 8 funcionários à realização dumas Festas.

O Sr. **Presidente** esclareceu que a realização das Festas da Cidade não será obviamente o único projecto acometido à empresa municipal. O que se pretende com esse artigo 1º do Protocolo é realçar que às atribuições que constam dos estatutos da empresa deverá ser acrescentada, a partir de 2008, mais esta acção.

O Sr. Vereador **Pina Prata** declarou que iria votar contra por várias razões, e chamou a atenção para o facto desta discussão não se poder circunscrever a questões meramente técnicas, uma vez que esta é uma decisão política. Assim, disse que, no seu entender, não é lógico existir uma empresa e dois sistemas, já que no orçamento de custos e proveitos operacionais, os proveitos estão previstos em 7 mil e 800 euros para despesas de 6706 mil euros, e isto só pode acontecer porque grande parte das despesas (pessoal, electricidade, água, etc.) são assumidas pela Câmara Municipal.

Para o assunto em epígrafe foi elaborada a informação n.º 18483, de 14/06/2007, da Divisão de Turismo, relativa ao Contrato-Programa a celebrar entre Câmara Municipal de Coimbra e a Turismo de Coimbra EM.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3374 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar o Contrato-Programa a celebrar entre a Câmara Municipal de Coimbra e a “TC – Turismo de Coimbra – EM”.**

A minuta do contrato, dado a sua extensão, fica apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores Vítor Batista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Luís Vilar. Votou contra o Sr. Vereador Pina Prata.

Declaração de Voto do Sr. Vereador Pina Prata:

“Por não encontrar na presente informação uma descrição rigorosa e objectiva, nem uma análise factual, técnica e legal de todas as questões emergentes do contrato programa que se propõe para aprovação.

Por não estarem verificados os pressupostos dos estudos técnico, económico e financeiro aprovados pela Câmara Municipal de Coimbra na sua reunião de 30 de Março de 2005 e respectiva Assembleia Municipal que definiram um modelo económico para a empresa municipal assente em fontes de financiamento próprias (merchandising), fontes externas (candidaturas a fundos comunitários), a obter para assegurar os investimentos necessários à actividade, para além das dotações da Câmara Municipal.

Por não se verificar uma autonomia administrativa, financeira e patrimonial, nem uma gestão empresarial da Empresa Municipal de Turismo de Coimbra.

Por não se encontrar no contrato programa uma linha estratégica orientadora da promoção e desenvolvimento do turismo de Coimbra.

Por não ter sido apresentado nenhum dos instrumentos de gestão previsional, obrigatórios por lei, no mínimo, o plano anual de actividades e orçamento.

Por não estarem verificados os pressupostos legais, exijo a fiscalização preventiva pela Assembleia Municipal, IGAT e Tribunal de Contas e

Voto contra a presente proposta.”

A Sra. Vereadora **Fernanda Maçãs** disse que apesar de se ter absterido gostaria que o Sr. Presidente considerasse a possibilidade de corrigir os aspectos jurídicos que foram focados e que fizesse acompanhar este contrato programa por um plano estratégico, uma vez que verifica que falta, em todo este processo, a “alma” desta empresa, isto é, a definição do que se pretende. Esta intervenção foi, de seguida, subscrita por todos os Vereadores do Partido Socialista.

O Sr. **Presidente** respondeu à Sra. Vereadora dizendo que evidentemente que no, que diz respeito à questão jurídica, irão ser feitas todas as correcções necessárias. Já no que diz respeito ao Plano Estratégico, pensa que é importante compreender que a empresa de turismo tem uma história. Foi realizado um estudo prévio no qual está definido aquilo que se pretende com esta empresa de turismo e a respectiva forma de gestão e actuação. E, nesse aspecto, são os estatutos que se formam relativamente aos objectivos. O que hoje se pretende com a aprovação deste contrato programa é tão-somente a criação duma estrutura que permita pôr esses objectivos em funcionamento. E, nesse contexto, espera-se que num prazo de 3 meses o Conselho de Administração faculte uma perspectiva da sua actuação futura, para controlo e aprovação da Câmara Municipal de Coimbra.

O Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** declarou que votou favoravelmente com base em três pressupostos, a saber: primeiro, de que virá à Câmara Municipal, no prazo de 3 meses, um Plano elaborado pela empresa agora dotada com estes meios; segundo, que a estabilidade profissional dos funcionários da actual Divisão de Turismo está assegurada, e, em terceiro, que a cedência do Convento de S. Francisco à Empresa Municipal de Turismo não anula a componente cultural que espera virá a ter esse equipamento.

O Sr. **Presidente** disse que gostaria que ficasse claro que a componente cultural do Convento de S. Francisco é absolutamente fundamental, por isso é que se pretende que o equipamento venha a ter a dupla capacidade de realização de convenções e de realização de espectáculos e exposições.

VI- APOIO ÀS FREGUESIAS

VI.1. Remodelação e Requalificação do Mercado Municipal D. Pedro V – recepção definitiva

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 17478, de 06/06/2007, do Gabinete de Apoio às Freguesias, e parecer do Director do DOGIM, de 12/06/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3375 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a Recepção Definitiva da Obra de “Remodelação e Requalificação do Mercado Municipal D. Pedro V”;**
- **Proceder à extinção das Garantias Bancárias:**
 - **Escritura** garantia nº 125-02-0115830 do Banco Comercial Português, SA no montante de 340.683,83€ (68.300.975\$00) correspondendo a 5% do valor dos trabalhos adjudicados;
 - 1º Adicional de trabalhos a mais e a menos garantia bancária nº 00/207/71087 do BPI no montante de 12.551,27€ (2.516.304\$00) correspondendo a 5% do valor dos trabalhos adjudicados;
 - 2º Adicional de trabalhos a mais - garantia bancária nº 01/269/86477 do BPI no montante de 38.383,75€ (7.695.250\$00) correspondendo a 5% do valor dos trabalhos adjudicados;
 - 3º Adicional de trabalhos a mais e a menos - garantia bancária nº 00/018/90838 do BPI no montante de 16.895,32€ correspondendo a 5% do valor dos trabalhos adjudicados;
 - Autos nºs 1 e 2 – garantia bancária nº 01/003/7668 do BPI no montante de 16.312,86€ (3.270.435\$00)
 - Autos nºs 3, 4 e 1 TM – garantia bancária nº 125-02-0160175 do BCP no montante de 40.914,84€ (8.202.689\$00)
 - Auto nºs 5 – garantia bancária nº 125-02-0191338 do BCP no montante de 15.825,75€ (3.172.779\$00)
 - Autos nºs 6,7 e 8 – garantia bancária nº 125-02-024146 do BCP no montante de 72.410,68 € (14.517.039\$00)
 - Autos nºs 9 e 10 – garantia bancária nº 125-02-0213387 do BCP no montante de 110.398,71 € (22.132.954\$00)
 - Autos nºs 11 e 1ª RP – garantia bancária nº 91400016993880019 da CGD no montante de 45.025,70 € (9.026.842\$00)
 - Autos nºs 2ª RP, 3ªRP, 4ªRP, 12 e 13 – garantia bancária nº 91400017779880019 da CGD no montante de 81.145,60 € (16.268.232\$00)
 - Autos nºs 2TM, 3TM, 5ªRP, 6ªRP, 7ª RP e 1 TMenos – garantia bancária nº 03/071/02889 do BPI no montante de 54.798,70 €

XVII- CENTRO HISTÓRICO

VII.1. Eventual exercício de preferência na aquisição dos prédios urbanos:

a) Escadas da Carqueja, n.º 4, 6, 8 – Freguesia de Almedina

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 969/2007, de 6/06/2007, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3376 /2007 (18 /06/2007):

- **Não exercer o direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito nas Escadas da Carqueja nº 4, 6 e 8, freguesia de Almedina, em Coimbra, pelo valor de 50.500,00€, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida, devendo ser notificado o requerente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Rua Pinheiro Chagas, n.º 50 – Freguesia de Sé Nova

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 963/2007, de 5/06/2007, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3377 /2007 (18 /06/2007):

- **Não exercer o direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Pinheiro Chagas nº 50, freguesia de Sé Nova, em Coimbra, pelo valor de 810.000,00€, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida, devendo ser notificado o requerente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

c) Rua Pinheiro Chagas, n.º 52 – Freguesia de Sé Nova

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 964/2007, de 5/06/2007, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3378 /2007 (18 /06/2007):

- **Não exercer o direito de preferência na aquisição do prédio urbano sito na Rua Pinheiro Chagas nº 52, freguesia de Sé Nova, em Coimbra, pelo valor de 90.000,00€, nos termos da informação do Gabinete para o Centro Histórico acima referida, devendo ser notificado o requerente.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Recuperação do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás, n.ºs 87, 89 e 91 e Rua Joaquim António de Aguiar, n.º 7 – Conta Final

Relativamente a este assunto e com base na informação nº 946/2007, de 1/06/2007, do Gabinete para o Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3379 /2007 (18 /06/2007):

- **Aprovar a Conta Final da Empreitada de Recuperação do imóvel sito na Rua Fernandes Tomás nº 87, 89 e 91 e Rua Joaquim António de Aguiar nº 7 ”.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta

VIII - GESTÃO URBANÍSTICA E RENOVAÇÃO URBANA

VIII.1. Fernando da Costa Cunha – aditamento/alterações – Casais de Vera Cruz – Reg.º n.º3532/07

Com base na informação nº 766/2007 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, de 25/05/07, o Chefe da DGUN emitiu o seguinte parecer em 12/06/2007:

“Propõe-se seja deliberado aprovar o projecto de loteamento/emparcelamento que instrui os registos n.º 3532/07 (desenho n.º 000), sob as condições consignadas na informação n.º 766/07. Para efeitos de Licenciamento deverão ser

apresentados os seguintes elementos, no prazo de um ano: i) Memória descritiva elaborada nos termos do artº 11, nº 4 da Portaria 1110/2001 de 19 de Setembro. ii) Planta síntese (à escala 1/2000), planta de trabalho e planta cadastral contemplando o acréscimo à cedência, necessário à implantação de um perfil transversal de 5.00m no arruamento poente, e a mancha de implantação da moradia nos termos do artº 59º do RGEU. Nota: os elementos do projecto (não aprovados) relacionados com a arquitectura da moradia são meramente indicativos de uma intenção, não constituindo a solução formal definitiva face às condições expressas no ponto ii) do despacho do signatário, recomendando-se neste particular a reformulação do projecto de forma a assegurar melhor qualidade formal e funcional visando um melhor enquadramento na envolvente.”

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Luís Vilar** começou por perguntar se o emparcelamento está, ou não, autorizado na freguesia de S. Martinho da Árvore, ao que o Sr. **Vice-Presidente** respondeu que, estranhamente, no actual regime jurídico desde que existam dois prédios autónomos, mesmo que sejam uma casa e um quintal, há a obrigatoriedade de emparcelar. Esta situação, de facto, não é a ideal e, tanto quanto sabe, o governo já alterou essa situação. Este processo, em concreto, diz respeito, apenas, à construção duma moradia.

Assim sendo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3380 /2007 (18 /06/2007):

- **Aprovar o projecto de loteamento/emparcelamento que instrui os registos nº 3532/07 nos termos do parecer do Chefe de Divisão acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.2. G.B.C. Martins – Construções Unipessoal, Lda. – aditamento/alterações – Amoreiras – São Martinho da Árvore – Reg.º n.º 4639/2007 – conhecimento

Com base na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, de 03/06/07, o Chefe da DGUN emitiu o seguinte parecer em 09/05/2007:

“Propõe Deferimento do Projecto de Arquitectura /alterações e a Notificação nos termos dos pontos 2.2 e 2.3, concedendo-se para o efeito um prazo de 45 dias.”

Assim sendo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3381 /2007 (18 /06/2007):

- **Tomar conhecimento do despacho do Sr. Vice-presidente, de 12/06/2007 que deferiu o projecto de Arquitectura/ Alterações;**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.3. António José Alves Carvalho – licença especial para obras inacabadas – Rua do Troviscal – Torre de Vilela – Reg.º n.º 01/2007/5417

Com base na informação nº 790/2007 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, de 31/05/07, o Chefe da DGUN emitiu o seguinte parecer em 12/06/2007:

“Propõe aprovar o pedido de licença especial para acabamentos, ao abrigo do disposto no art. 88º, nº 3 do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, considerando-se o prazo de seis meses adequado para a realização das obras em falta.”

Assim sendo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3382 /2007 (18 /06/2007):

- **Deferir o pedido de licença especial para acabamentos pelo prazo de seis meses.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.4. Carneiro & Almeida, Lda. – estudo urbanístico – Mata Mouros – Murtal – Eiras – Reg.º n.º 41648/2006

Sobre a informação nº 727/2007 da Divisão de Gestão Urbanística Norte, de 22/05/07, o Chefe da DGUN emitiu o seguinte parecer em 12/06/2007:

“Propõe aprovar o estudo de alinhamentos anexo à informação n.º 727/07 sob as condições expressas nos pontos 8.1 e 8.2, a que acresce: I) Os projectos de arquitectura deverão ser desenvolvidos de forma a que fiquem garantidas as profundidades máximas adequadas aos alinhamentos definidos pelos alçados das moradias existentes a nascente. II) As soluções formais deverão contribuir para a valorização arquitectónica e urbanística do conjunto. III) O remate do caminho a pavimentar com a preexistência (de características florestais) deverá assegurar a necessária transição, sem contudo potenciar o seu eventual prolongamento para sul com pavimentação e/ou alargamento; IV) As edificações deverão ter carácter uni-familiar; V) Deverá ser assegurada a natural continuidade da linha de água próxima, ficando os licenciamentos dependentes da emissão de licenças de utilização do domínio hídrico; VI) Deverá ser assegurada uma taxa de impermeabilização máxima dos terrenos de 50%.”

Assim sendo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3383 /2007 (18 /06/2007):

- **Aprovar o estudo de alinhamentos sob as condições consignadas no parecer emitido e informação n.º 727/07.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.5. Manuel Alves da Silva, Lda. – informação prévia de operação de loteamento – Palheira – Assafarge – Reg.º n.º 104969/2006

Na sequência da Audição dos Interessados (art. 100º e seguintes do CPA), e uma vez que o requerente não se pronunciou dentro do prazo, o Executivo deliberou, nos termos da informação n.º 675/07, de 8 de Junho, da SAA/DGUS e parecer do Director do DGURU com a mesma data:

Deliberação nº 3384/2007 (18 /06/2007):

- **Emitir parecer desfavorável ao pedido da informação prévia do loteamento em causa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura o Sr. Vereador Marcelo Nuno ausentou-se da sala de sessões.

VIII.6. Habinúcleo, Construções, Lda. – aditamento/alterações – Moinho do Calhau – Reg.º n.º 5713/2007

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que a sua intervenção se prende com a questão das áreas de cedência, questão já recorrente, mas de facto não compreende como é que numa situação destas, em que é cedido um lote do domínio privado para equipamento e faltando 3871 m2 de área de cedência não se considerou a possibilidade de cedência dos lotes 32 e 33, por exemplo, uma vez que estão ao lado da restante área cedida e se opta por uma cedência em numerário.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** disse as áreas cedidas são pequenas parcelas de terreno que não terão qualquer utilidade para a Câmara Municipal podendo tornar-se, mesmo, em presentes envenenados, o que se poderá agravar agora com a época dos fogos. Concorda com o Sr. Vereador Gouveia Monteiro nesta matéria e considera que seria vantajoso para a Câmara Municipal que a cedência se pudesse traduzir não só em dinheiro, mas que esta passasse a equacionar a possibilidade de ser também habitação e/ou lotes para construção.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** disse que, sem querer colocar em causa a importância do loteamento, gostaria de saber se este processo foi, ou não, discutido com o Presidente da Junta de Freguesia de Ribeira de Frades.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que o procedimento normal, sempre que existe um loteamento, é dar conhecimento à Junta de Freguesia, sendo que algumas das Juntas de Freguesia se pronunciam sobre a matéria e outras não. Relativamente às outras questões que foram colocadas relembrou que este processo está de acordo com o estudo de conjunto previamente aprovado pela Câmara Municipal, a propósito de 3 loteamentos que se entendeu que deveriam ser analisados e trabalhados em conjunto. Já no que diz respeito à questão das áreas de cedência, informou que a Câmara Municipal têm

tentado corrigir uma prática habitual e que era receber área de terreno que, muitas vezes, não se percebia sequer para que serviam. Actualmente as excepções são quando determinadas áreas se destinam a equipamento que se reconhece como necessário, quando a área se destina a uma estrutura verde e, finalmente, quando se trata de áreas importantes para a gestão urbanística. Quanto à questão colocada pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, que tem a ver com os pagamentos em espécie, convém referir que é uma situação que tem algumas nuances e algumas limitações em termos jurídicos, que poderá, eventualmente, ser revista na próxima revisão do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

Assim, e nos termos da informação da Chefe da DGU Sul de 6/06/07, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3385 /2007 (18 /06/2007):

- **Aprovar o projecto de loteamento consubstanciado no projecto que instrui os registos n.º 5713/07 e nº 103547/06 sob as condições consignadas nos pareceres emitidos e informação n.º 1128/07.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.7. Hidrocentro – Óleo Hidráulica e Metalomecânica do Centro, Lda. – averbamento do processo de loteamento – Quinta da Raposa – Alto dos Barreiros – Santa Clara – Reg.º n.º 888/07

Com base na informação n.º 354/2007 da DERU-SAA, de 27/03/07, o Director do DGURU emitiu o seguinte parecer em 6/06/2007:

“A) Proponho o deferimento do pedido de prorrogação de prazos a que se refere o registo 853/2007, ao abrigo do disposto no nº 2 do art. 76º do RJUE. Prazo concedido: Até 08/02/2008 (inclusive).

B) Mais proponho que a C.M. delibere autorizar o averbamento do processo nos termos da informação que antecede, não tendo ainda sido emitido o Alvará de Loteamento relativo à operação de loteamento e obras de urbanização.”

Assim sendo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3386 /2007 (18 /06/2007):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do DGURU, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.8 Herdeiros de Gracinda Nobre Fernandes – aditamento/alterações – Palheira – Reg.º n.º 7510/2007

Com base na informação nº 1200/2007 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 12/06/07, a Chefe de Divisão emitiu o seguinte parecer em 14/06/2007:

“As alterações pretendidas são as indicadas no nº 2 do ponto II da informação 1200/2007 da DGUS e ligeira alteração das cotas de soleira dos lotes 3 e 4 de modo a adaptar melhor as futuras construções às cotas do arruamento.

Com as alterações pretendidas continuam a ser respeitadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis e não implicam qualquer alteração às obras de urbanização já executadas. Entende-se, também que sob o ponto de vista de integração no conjunto dos lotes as alterações são aceitáveis.

Propõe-se que a C.M. delibere deferir o pedido de alteração à licença de loteamento nos termos constantes da referida informação nº 1200/2007 da DGUS.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3387 /2007 (18 /06/2007):

- **Deferir o pedido de alterações ao loteamento, titulado pelo Alvará nº 522/04, com o registo n.º 7510/07 sob as condições consignadas no parecer acima transcrito e informação n.º 1200/07.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.9. Rodrigues & Névoa, Lda. – prorrogação de prazos para apresentação de elementos – Av. Sá da Bandeira, 91 – Reg.º n.º 3653/2007

Sobre a informação nº 328/2007 da DAAA, de 06/06/07, o Director do DGURU emitiu o seguinte parecer em 06/06/2007:

“ Proponho que a C.M. delibere no sentido de manter o acto de deferimento a que se refere a Deliberação Camarária nº 1535/2006, face ao teor da informação que antecede, notificando a interessada a apresentar no prazo de 60 dias, como requerido, os projectos de especialidades e os elementos decorrentes das condições de deferimento. É devida a taxa de 30.00€, por aplicação da alínea a) do nº 1 do art. 118º do RMUE.”

Assim sendo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3388 /2007 (18 /06/2007):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do DGURU, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.10. Nelourex, Construção Civil, Lda. – junção de elementos – Rua dos Covões – Reg.º n.º 4400/2007

Com base na informação nº 1178/2007 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 08/06/07, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3389 /2007 (18 /06/2007):

- **Deferir o pedido de licenciamento da 2ª fase das obras de urbanização nos termos e condições indicados na informação nº 1178/07 da DGUS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.11. Manuel Augusto Alves, Lda. – aditamento/alterações – Moinho do Calhau – Reg.º n.º 4376/2007

Com base na informação nº 1196/2007 da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 12/06/07, a Chefe da DGUS emitiu o seguinte parecer em 13/06/2007:

“Apresentadas as correcções à planta de síntese em cumprimento da Deliberação da CM nº 2055/2006 de 9/10/2006 que aprovou o projecto de loteamento e, já anexados ao processo os projectos das obras de urbanização e respectivos pareceres das entidades exteriores ao Município, propõe-se que a C.M delibere:

-aprovar a planta de síntese e planta cadastral nos termos da informação nº 1196/2007 da DGUS que antecede.

-deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos e condições indicadas na referida informação da DGUS.”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3390 /2007 (18 /06/2007):

- **Aprovar a planta de síntese e planta cadastral nos termos da informação nº 1196/2007 da DGUS que antecede.**
- **Deferir o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos e condições indicadas na referida informação da DGUS.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.12. Associação Proprietários Urbanização Malga – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Malga – Cernache – Reg.º n.º 2761/2007

Com base na informação da Divisão de Gestão Urbanística Sul, de 2/05/07, o Sr. Vice-Presidente emitiu o seguinte parecer em 14/06/2007:

“1. De acordo com o informado considero que a C.M. deverá pronunciar-se no sentido do Indeferimento, como proposto.

2. Este loteamento reveste-se de um “historial” e uma situação particularmente insólita: com infra-estruturas realizadas à época (hoje muito limitadas) e recebidas provisoriamente; com apenas um lote aprovado e edificado; com alguns

edifícios em adiantado estado de degradação e inacabados, que terão (?) sido embargados; Considero esta situação como merecedora de uma solução adequada, para o que deverá a DMAT, com a participação do GJC e outros departamentos da Câmara, que se considerem necessários, apresentar as soluções hipotéticas e possíveis”.

Relativamente a este assunto a Sra. Vereadora **Fernanda Maças** chamou a atenção para o facto de, em princípio, este alvará já estar caducado mas alertou que há quem defenda que a caducidade tem de ser declarada.

O Sr. **Vice-Presidente** disse que o que se passa aqui é que existe um alvará de loteamento, que data de 1975, e foram feitas obras de urbanização que a Câmara Municipal recebeu. O que acontece é que visitado o local verifica-se que o que lá está é uma coisa absolutamente inacreditável, uma vez que apenas existe uma moradia e a própria lei hoje existente não permite aquele tipo de infra-estruturas, desde a dimensão de arruamentos a outras circunstâncias. Entretanto começaram a construí-se alguns prédios que nunca foram concluídos, uma vez que há embargos pelo meio. O que temos, portanto, é uma situação que reveste este loteamento dum historial e duma realidade insólitas, com infra-estruturas realizadas à época que já não estão de acordo com as exigências actuais e com edificações em elevado estado de degradação e inacabadas que terão sido objecto de embargo. Assim, parece que a única certeza que se tem é que este loteamento carece duma solução adequada, pelo que propõe que a Direcção Municipal de Administração do Território em colaboração com o Gabinete Jurídico e, eventualmente, com outros serviços da Câmara Municipal julgados necessários, apresentem uma solução adequada.

Assim sendo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3391/2007 (18 /06/2007):

- **Aprovar as propostas constantes do despacho do Sr. Vice-presidente, devendo a solução a encontrar ser apresentada no prazo de 2 meses.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.13. Centro Social de São José – projecto de especialidades – Rua do Brasil – Reg.º n.º 28890/2006

Com base na informação nº 1002, da DERU, de 14/06/07, a Chefe da DERU emitiu o seguinte parecer em 14/06/2007:

“Propõe-se deferir o licenciamento de acordo com a informação 1002/07/DERU (II-1,2 e 3). Relativamente à isenção de taxas deverá ser ponderado, superiormente a sua concessão nos termos indicados em II-4 daquela informação”.

Assim sendo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3392 /2007 (18 /06/2007):

- **Isentar do pagamento das taxas, previstas no art. 118º do RMUE e Edital 162/2005 de 23 de Maio, nos termos previstos na alínea a) do nº 1 do art. 159º do mesmo diploma dispensando-se a formalização do pedido conforme previsto na alínea a) do nº 3 do mesmo art. na medida em que tal dispensa se enquadra nos mesmos termos do anteriormente proposto em informação nº 486 de 16/04/99 e deferido por Deliberação nº 1877 em reunião da C.M. de 10/05/99 em sede do anterior Licenciamento no âmbito do presente processo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Nesta altura, o Sr. Vereador Marcelo Nuno retomou os trabalhos.

VIII.14. Construções Correia & Marques, Lda. – aditamento/alterações – Rua Quinta de Belmonte – Malheiros – Reg.º n.º 104468/2006

Com base na informação nº 1010/07, da DERU, de 6/06/07, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3393 /2007 (18 /06/2007):

- **Deferir as novas peças desenhadas constantes do registo 104468/06.**
- **Aprovar a planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos nº 224/07 de 14/05/07.**
- **Deferir o pedido de Licenciamento das Obras de urbanização, nos termos dos art. 26º e 53º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, anexo ao Decreto-Lei 555/99 de 29 de Agosto, com as alterações**

que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, com as condições constantes da informação nº 1010/07, de 6 de Junho da DERU.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.15. Luís Manuel Marques Simões – aditamento/alterações – Quinta do Promotor – Coselhas – Reg.º n.º 105112/2006

Com base na informação nº 954/07 da DERU, de 29/05/07, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3394 /2007 (18 /06/2007):

- Deferir a nova planta de síntese constante do registo 105112/06.
- Aprovar a planta cadastral, anexa à informação da Divisão de Informação Geográfica e Solos nº 230/07 de 16/05/07.
- Deferir o pedido de Licenciamento das Obras de urbanização, nos termos dos artº 26º e 53º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, anexo ao Decreto-Lei 555/99 de 29 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 177/2001 de 4 de Junho, com as condições constantes da informação nº 954/07, de 29 de Maio, da DERU.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.16. Pentáculo – Construções, Lda. – operação de loteamento/planta cadastral – Valongo – Reg.º n.º 2696/2007

Para o assunto em epígrafe, foi elaborada a informação n.º 252, de 29/05/2007, da Divisão de Informação Geográfica e Solos, que se transcreve:

“ De acordo com o solicitado junto se envia a planta cadastral, relativa à área de cedência prevista no processo em epígrafe.

- Prédio Mãe inicial:

Prédio Urbano, situado em Valongo/antanho, com a área descoberta de 6.376 m², descrito na Conservatória do registo Predial de Coimbra Sob o nº 1294/20010720 e inscrito na Matriz Predial Urbana com o art. 1317º, da Freguesia de Antanho, confrontando a Norte com herdeiros de José dos Santos Bento, a Sul com Manuel Fernandes, a Nascente com caminho público e a Poente com Estrada Nacional.

Áreas de cedência: Domínio Público

1-Parcela de Terreno com área de 214.60 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1294/20010720, inscrito na matriz Predial urbana com o artigo 1317, da freguesia de Antanho, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada ao alargamento do arruamento, estacionamento e passeio, confrontando a Norte com herdeiros de José dos Santos Bento, a sul com Manuel Fernandes, a nascente com caminho Público e a Poente com os Lotes nº5 a nº 8.

2-Parcela de Terreno com área de 503.90 m², a destacar do descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o nº 1294/20010720, inscrito na matriz Predial urbana com o artigo 1317, da freguesia de Antanho, a integrar no domínio público do Município de Coimbra, destinada ao alargamento do arruamento, estacionamento e passeio, confrontando a Norte com herdeiros de José dos Santos Bento, a sul com Manuel Fernandes, a Nascente com os Lotes nº1 a nº 4 e a Poente com Estrada Nacional.”

Assim, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3395 /2007 (18 /06/2007):

- Aprovar a planta cadastral e avaliação das áreas de cedência, conforme informação da Divisão de Informação Geográfica e de Solos acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.17. Ramiro Carvalho Dias – licença especial para conclusão de obras inacabadas – Rua 5 de Outubro – Adémia – Reg.º n.º 3392/2007

Em relação ao assunto em epígrafe, e sobre a informação nº 346/07 de 13/06/07, o Director do DGURU emitiu, em 14/06/2007, o seguinte parecer:

“Proponho que a C.M. delibere no sentido de deferir o pedido de licença especial para acabamentos, ao abrigo do disposto no nº 3 do art. 88º do RJUE, ao reconhecer o interesse prático e urbanístico na conclusão das obras e na condição enunciada em b) da informação que antecede”.

Assim o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3396 /2007 (18/06/2007):

- **Deferir o pedido de licença especial para acabamentos nos termos do parecer do Director do DGURU acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII.18. Urbe Panorâmica Imobiliária, Lda. – pedido de licenciamento de loteamento em São Martinho de Árvore – Reg.º n.º 5907/2007

Para este assunto e de acordo com a informação nº 787, de 30/05/2007, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3397 /2007 (18 /06/2007):

- **Aprovar a planta de síntese, o regulamento de loteamento e o pedido de licenciamento das Obras de Urbanização, nas condições expressas na informação nº 787, do Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Norte;**
- **Remeter o processo à DIGS para elaboração da planta cadastral antes da emissão do Alvará de loteamento;**
- **Solicitar a apresentação de caução no valor de 172.219,50 € nos termos do art. 54º do RJUE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX - OBRAS E GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURAS MUNICIPAIS

IX.1. Intempéries 2006/ Restabelecimento de troços em Carregais, estrada Vila Pouca/ Quinta das Cunhas e Alqueves, e muros – ajuste directo

O presente concurso diz respeito às soluções de intervenção para a reabilitação de três locais distintos, nomeadamente em Carregais – Taveiro, na Estrada Vila Pouca – Quinta das Cunhas no Ameal e na Ladeira dos Alqueves em São Martinho do Bispo, que foram significativamente afectados pelas intempéries ocorridas em Outubro e meses seguintes de 2006, bem como o estudo de intervenções para o reforço e construção de muros afectados pelas intempéries na Rua 29 de Julho na Conchada e na Calçada do Espírito Santo em Santo António dos Olivais, ambos em Coimbra.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 13285 de 04/05/2007, elaborada pela Divisão de Vias e Espaços Exteriores, o Director da DMAF emitiu o seguinte parecer em 31/05/2007, não se pronunciando sobre a necessidade das intervenções, nem sobre o programa do concurso ou sobre o caderno de encargos, conforme parte do parecer que se transcreve:

“... O DL 17/2007 de 22 de Janeiro (complementado pelo Despacho n.º 4302/2007) instituiu um regime excepcional de ajuste directo para contratação deste tipo de empreitadas. Esta faculdade de ajuste directo terá que ser aplicada até 30/06/2007 e exige consulta obrigatória a 3 (três) entidades. Fora do aludido quadro excepcional estes trabalhos sempre poderiam ser concursados (sem o limite de prazo acima imposto) por concurso limitado sem publicação prévia de anúncio, exigindo, neste caso, a consulta de pelo menos 5 entidades.

Ora, na informação está proposta a consulta de 6 entidades. Nada parece, pois, obrigar à aplicação do aludido regime excepcional e ao cumprimento do prazo indicado (30/6/2007).

Na rubrica orçamental em causa existe uma dotação disponível de 124.941,99 € e a presente proposta tem o custo estimado total (IVA a 5%) de 100.671,90 €

O prazo de execução previsto é de 120 dias; por forma a não sobrecarregar a execução orçamental de 2007 talvez seja preferível adoptar o concurso limitado sem imposição obrigatória da data de 30/06.”

Nesse sentido, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3398 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a abertura de concurso limitado sem publicação prévia de anúncio para a empreitada de “Intempéries 2006/ Restabelecimento de troços em Carregais, estrada Vila Pouca/ Quinta das Cunhas e Alqueves, e muros” nos termos e fundamentos do parecer do Director Municipal de Administração e Finanças, de 31/05/2007, acima transcrito;**
- **Aprovar o projecto do programa de concurso e do caderno de encargos, com o preço base de €95.878,00, a acrescer o IVA, e com o prazo de execução de 120 dias;**
- **Aprovar a seguinte lista de empresas a convidar:**
 - A. Sequeira Júnior & C.ª, Lda;
 - Construções Júlio Lopes, S.A;
 - Ferreira de Sousa, Construção Civil e Obras Públicas, Lda;
 - Francisco dos Santos Paulo & Filhos, Lda;
 - Henrique da Piedade Matos, S.A;
 - Isidoro Correia da Silva, Lda.
- **Aprovar a constituição das comissões de abertura do concurso e de análise das propostas:**
 - Comissão da abertura do concurso:
Eng. José Raul J. Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores;
Eng. José Gomes, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores;
D.ª Fernanda Costa, Assistente Administrativa Principal;
Suplentes:
Eng. José Atam, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores;
Célia Morais, Assistente Administrativa Especialista;
 - Comissão de análise das propostas:
Eng. José Gomes, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores;
Eng. José João M. Cardoso Santos, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores;
Eng.ª Ana Cristina C. da Silva, Técnica da Divisão de Vias e Espaços Exteriores;
Suplente:
Eng. César Alvoeiro Dinis, Técnico da Divisão de Vias e Espaços Exteriores.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.2. Parque de Estacionamento do Hospital Pediátrico – criação de zona de estacionamento de duração limitada

Com a construção dos prédios na confluência da Av. Armando Gonçalves e Av. Calouste Gulbenkian, foi necessário proceder a uma reformulação e organização do parque de estacionamento de apoio ao Hospital Pediátrico. Como cedência para o espaço público, os promotores dos prédios construídos criaram o parque de estacionamento adjacente ao actual parque do hospital.

Para o assunto em epígrafe e com base na informação n.º 18152 de 13/06/2007, elaborada pela Divisão de Gestão da Circulação e Trânsito, e parecer do Director do DOGIEM, de 14/06/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3399 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a criação de uma zona de estacionamento de duração limitada com capacidade para 51 lugares no parque de estacionamento do Hospital Pediátrico e 53 lugares de estacionamento no parque adjacente aos prédios construídos na confluência da Av. Armando Gonçalves e Av. Calouste Gulbenkian, bem como a organização da circulação com sentidos únicos.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.3. Junta de Freguesia de São Bartolomeu – apoio

A Junta de Freguesia de São Bartolomeu solicitou a cedência de um palco para o próximo dia 8 de Setembro.

Assim, nos termos da informação nº 17304, de 05/06/2007, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 13/06/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3400 /2007 (18/06/2007):

- **Deferir o pedido de cedência de palco feito pela Junta de Freguesia de São Bartolomeu para o dia 8 de Setembro de 2007, estimando-se o valor do apoio em 1.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.4. Associação de Moradores do Bairro de Celas – apoio

A Associação de Moradores do Bairro de Celas solicitou a cedência de um palco para os dias 22 e 23 de Junho de 2007.

Assim, com base na informação nº 16537, de 31/05/2007, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 13/06/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3401 /2007 (18/06/2007):

- **Deferir o pedido de cedência de palco feito pela Associação de Moradores do Bairro de Celas para os dias 22 e 23 de Junho de 2007, estimando-se o valor do apoio em 1.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.5. Junta de Freguesia de Trouxemil – apoio

A Junta de Freguesia de Trouxemil solicitou a cedência de um palco para os dias 3, 4, 5 e 6 de Agosto de 2007.

Neste sentido, com base na informação nº 17201, de 05/06/2007, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 13/06/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3402 /2007 (18/06/2007):

- **Deferir o pedido de cedência de palco feito pela Junta de Freguesia de Trouxemil para os dias 3, 4, 5, e 6 de Agosto de 2007, estimando-se o valor do apoio em 1.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.6. Comissão de Festas N.ª Sr.ª Conceição – Arzila 2007 – apoio

A Comissão de Festas N.ª Sr.ª Conceição – Arzila 2007 solicitou a cedência de um palco para o dia 23 de Junho de 2007.

Nesse sentido, com base na informação nº 16534, de 31/05/2007, da Divisão de Equipamentos e Edifícios, e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 13/06/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3403 /2007 (18/06/2007):

- **Deferir o pedido de cedência de palco feito pela Comissão de Festas de N.ª Sr.ª Conceição – Arzila 2007 para o dia 23 de Junho de 2007, estimando-se o valor do apoio em 1.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.7. Acesso ao cemitério da Pedrulha – Conta Final

Para este assunto e de acordo com a informação nº 17604, de 08/06/2007, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 12/06/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3404 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Acesso ao Cemitério da Pedrulha”, pelo valor de 166.398,01 € (c/ IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.8. Alargamento/ Pavimentação de Estrada de Ligação R. Moinho de Vento – Quimbres – Conta Final

Para este assunto e de acordo com a informação nº 16897, de 01/06/2007, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 12/06/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3405 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a conta final da empreitada “Alargamento/ Pavimentação de Estrada de Ligação R. Moinho de Vento - Quimbres”, pelo valor de 60.439,27 €(c/ IVA).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.9. Loteamento Industrial de Eiras – Ligação ao Bairro de São Miguel – adjudicação

Para este assunto e de acordo com a informação nº 18116, de 13/06/2007, da Divisão de Vias e Espaços Exteriores e parecer do Director do Departamento de Obras e Gestão de Infra-estruturas Municipais, de 14/06/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3406 /2007 (18/06/2007):

- **Adjudicar a empreitada “Loteamento Industrial de Eiras – Ligação ao Bairro de S. Miguel” à firma Construções Júlio Lopes, S.A., pelo valor de €104.000,00 (a que acresce o IVA à taxa legal em vigor), com prazo de execução de 90 dias.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IX.10. Anel da Pedrulha – aprovação dos documentos base do concurso, constituição do júri e delegação de competências para proceder à audiência prévia

Após a deliberação da Câmara Municipal, em reunião de 05/02/2007, autorizando a abertura de concurso público para a elaboração do projecto de execução e do estudo de impacto ambiental do Anel da Pedrulha, foi elaborada a informação nº 16946, de 01/06/2007, pela Divisão de Património e Aprovisionamento, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3407 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar o caderno de encargos e programa de concurso referentes à elaboração do projecto do Anel da Pedrulha;**
- **Constituir o seguinte júri para o concurso, com delegação de competência para proceder à audiência prévia:**
 - Eng. João Luís Matos Nogueira Garcia, Chefe da Divisão de Estudos e Projectos, Presidente;
 - Dr. António Manuel de Oliveira Carvalho, técnico superior principal, membro efectivo substituto do Presidente nas faltas e impedimentos;
 - Eng. Maria Teresa Oliveira Quinta Ferreira, engenheira civil principal, membro efectivo;
 - Eng. José Teles de Oliveira, Chefe da Divisão de Vias e Espaços Exteriores, membro suplente;
 - Dr. António Manuel Marques Martins de Oliveira, Chefe da Divisão de Património e Aprovisionamento, membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X - EDUCAÇÃO, ACÇÃO SOCIAL E FAMÍLIA

X.1. Escola Secundária de D. Duarte – oferta de material didáctico

A Escola Secundária D. Duarte solicitou a colaboração da Autarquia, nomeadamente na oferta de materiais didácticos, em virtude do Núcleo de Estágio de Matemática ter inscrito os alunos daquele estabelecimento de ensino no Concurso Nacional “Canguru Matemático”, bem como ter desenvolvido a actividade “Problema do Mês”, pretendendo oferecer prémios aos três primeiros classificados e ainda prémios de classificação aos restantes alunos, no total de sessenta.

Assim, com base na informação n.º 201, da Divisão de Educação e Ciência, de 25/05/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3408 /2007 (18/06/2007):

- Apoiar o Núcleo de Estágio de Matemática da Escola Secundária de D. Duarte no âmbito do Concurso Nacional “Canguru Matemático” e na actividade “Problema do Mês”, a decorrer entre os dias 4 e 8 de Junho, através da oferta de 6 conjuntos compostos por uma mochila, uma pasta de arquivo A4 com argolas, dois blocos de apontamentos A4 e dois cadernos A5 aos alunos premiados, perfazendo um total estimado em 60,00 €
- Aprovar a oferta de 60 bilhetes para a entrada no Núcleo da Cidade Muralhada, através do Departamento de Cultura, a todos os alunos participantes nos eventos supra referenciados.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.2. Escola Superior de Educação de Coimbra – Encontro Internacional “Aprender em Tempo de Lazer – o Enriquecimento Curricular” – apoio

A Escola Superior de Educação de Coimbra solicitou o apoio da Autarquia na organização do encontro internacional sobre o tema “Aprender em Tempo de Lazer – o Enriquecimento Curricular”, a realizar nos dias 21 e 22 de Junho.

Nesse sentido, e com base na informação n.º 228, da Divisão de Educação e Ciência, de 13/06/2007, e no parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, de 14/06/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3409 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar os seguintes apoios à Escola Superior de Educação de Coimbra, no âmbito da realização do Encontro Internacional “Aprender em Tempo de Lazer – o Enriquecimento Curricular”, a decorrer nos dias 21 e 22 de Junho de 2007:**
 - Disponibilizar um automóvel da CMC e respectivo motorista para transporte dos convidados (oradores) que vêm de fora de Coimbra, entre o Hotel e o local do congresso, nos dias 21 e 22 de Junho, a partir das 8h30 da manhã e, eventualmente, até às 22h00;
 - Adjudicar à Rodoviária Beira Litoral, SA, por ajuste directo, o serviço de transporte de 10 crianças e 2 acompanhantes da Escola do 1.º CEB de S. João do Campo e de 15 alunos e 2 adultos da Escola do 1.º CEB da Quinta das Flores até à Escola Superior de Educação de Coimbra e regresso, pelo valor de 125 € (IVA incluído à taxa de 5 %);
 - Adjudicar à Rodoviária Beira Litoral, SA, por ajuste directo, o serviço de transporte de 45 crianças e 2 acompanhantes da Escola do 1.º CEB da Conchada até à Escola Superior de Educação de Coimbra e regresso, pelo valor de 75 € (IVA incluído à taxa de 5 %);
 - Adjudicar, por ajuste directo, ao Restaurante “O Nacional, Lda.”, o serviço de um jantar volante para o dia 21/06/2007, pelo preço unitário de 19 € (IVA incluído), sendo o valor global previsto de 1140 € (IVA incluído).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Centro Social de São João – transporte

O Centro Social de S. João solicitou à Autarquia a cedência de 2 autocarros para efectuar uma viagem de final de ano lectivo, de forma a promover o convívio entre utentes e familiares dos utentes da Instituição.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 258, da Divisão de Acção Social e Família, de 29/02/2007, e no parecer do Director Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, de 06/06/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3410 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a aquisição de serviços de transporte para 100 utentes e familiares de utentes do Centro Social de S. João, para o percurso entre o Centro Social de S. João/ Parque das Nações e volta, no dia 07 de Julho de 2007, no valor estimado de 900,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI- DESPORTO JUVENTUDE E LAZER

XI.1. Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra – transporte

A Secção de Ginástica da Associação Académica de Coimbra solicitou à Autarquia o transporte para participarem no 18.º Festival de Ginástica de Burstadt (Alemanha), entre os dias 17 e 24 de Julho de 2007, com as suas equipas de Ginástica de Sub/20 masculina e feminina.

Relativamente a este assunto, e com base na informação n.º 257, de 30/05/2007, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3411 /2007 (18/06/2007):

- **Adjudicar à empresa Moisés Correia de Oliveira, por consulta prévia, o transporte da Secção de Ginástica da AAC para o percurso Coimbra – Burstadt (Alemanha) – Coimbra, entre os dias 17 a 24 de Julho de 2007, pelo valor de 6.250,00 € (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XI.2. Cofradia de Santiago Apostol – apoio

Para a solicitação feita à Câmara Municipal de Coimbra, no sentido de apoiar os peregrinos (60 pessoas) da Cofradia de Santiago Apostol, de modo a garantir a estadia do grupo no Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Dom Duarte nas noites de seis para sete e de sete para oito de Julho de 2007, e com base na informação n.º 245, de 22/05/2007, da Divisão de Gestão Desportiva, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3412 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar o pronto pagamento das despesas inerentes à ocupação do Pavilhão Desportivo da Escola Secundária de Dom Duarte aos peregrinos da Cofradia de Santiago de Apostol nas noites de seis para sete e de sete para oito de Julho de 2007, de forma a garantir a permanência de um funcionário da escola durante o período em causa, no valor de 150,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XII - AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

XII.1. Transladação de Salvador Manuel Dias dos Santos Arnaut – Incêndio 2000

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 58, da DASEP/Cemitério, de 09/05/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3413 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a isenção de taxas para a transladação da urna de Salvador Manuel Dias dos Santos Arnaut para o n.º 100 do 2.º piso do Jazigo Municipal.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII - HABITAÇÃO

XIII.1. Mandacaru – CRL – Projecto “Trampolim” – aquisição de serviços

Na sequência da necessidade de complementar as actuais acções desenvolvidas pelo “Trampolim”, a Cooperativa de Intervenção Social e Cultural Mandacaru apresentou a proposta de intervenção para 10 meses em três grandes acções, designadamente actividades semanais, oficina de reciclagem e criatividade e actividades pontuais.

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 29662, de 17/05/2007, da Divisão Gestão Social, e despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 08/06/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3414 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a aquisição de serviços à Cooperativa de Intervenção Social e Cultural Mandacaru, no valor de € 5.824,00 (IVA incluído à taxa de 21%), de forma a garantir um reforço às actividades do projecto “Trampolim” através da concretização das acções propostas.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Vítor Batista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs, Luís Vilar e Gouveia Monteiro. Votou contra o Sr. Vereador Pina Prata.

XIII.2. Encontro Regional do Programa Escolhas – apoio

O Programa Escolhas seleccionou Coimbra como cidade sede da realização do seu Encontro Regional (Zona Centro), que terá lugar nos próximos dias 18, 19 e 20 de Junho, juntando os coordenadores dos 45 projectos Escolhas dos Distritos de Lisboa, Leiria, Coimbra e Castelo Branco e membros da Direcção e coordenação do Programa.

Para o assunto em epígrafe, e nos termos do despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3415 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar o aluguer do espaço da Quinta do Loreto, Turismo Lda., para a realização do jantar a ser realizado no dia 19 de Junho de 2007, no âmbito do Encontro Regional do Programa Escolhas, no valor de 350 euros, bem como a contratação do Grupo de Fados “Verdes Anos”, representado por Luís Filipe Correia Alves Barroso, no valor de 600 euros, isento de IVA e sem retenção na fonte.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.3. Associação de Moradores do Bairro de Celas – transporte

Relativamente ao pedido de transporte para o dia 16 de Setembro de 2007, formulado pela Associação de Moradores do Bairro de Celas, e com base na informação n.º 16162, elaborada pelo Gabinete de Apoio ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 28/05/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3416 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar o apoio solicitado para o transporte de associados e moradores, efectuado pela Associação de Moradores do Bairro de Celas, para a realização do passeio-convívio a Óbidos no dia 16 de Setembro de 2007, no valor de 600,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.4. Hortas do Ingote – atribuição dos 12 talhões

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 15136, de 16/05/2007, elaborada pela Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3417 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a celebração dos contratos de arrendamento e comodato (minutas aprovadas através da Deliberação n.º 1972/2006 de 04/09/2006), entre a Câmara Municipal de Coimbra e os municípios que estiveram presentes no processo de escolha das parcelas, respectivamente:**
 - Arrecadação/ Talhão 8 – Valdemar Maia;
 - Arrecadação/ Talhão 9 – Zulmira Conceição Ferraz Almeida;
 - Arrecadação/ Talhão 10 – Marília dos Santos Lobo (idade ≥ 65 anos);
 - Arrecadação/ Talhão 11 – Cheikh Braim Addellahi;
 - Arrecadação/ Talhão 12 – Vítor Manuel Pereira Coelho;
 - Arrecadação/ Talhão 13 – Armando Jesus Antunes;
 - Arrecadação/ Talhão 16 – Luís Guilherme dos Santos Ramos;
 - Arrecadação/ Talhão 17 – Carina Aniana Rodrigues Martins Fonseca;
 - Arrecadação/ Talhão 18 – Manuela da Silva Maria;
 - Arrecadação/ Talhão 23 – Projecto “Trampolim”;
 - Arrecadação/ Talhão 24 – José da Silva Fraga;
 - Arrecadação/ Talhão 25 – Joaquim Marques (idade ≥ 65 anos).
- **Atribuir ao contrato de arrendamento um valor anual de 30 € a ser paga em duas prestações de 15 € nos meses de Março e Setembro, respectivamente;**
- **Atribuir ao contrato de comodato o valor de 266,75 € conforme informação da Divisão de Promoção de Habitação, não sendo aplicável o imposto de selo.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.5. Associação Integrar – dinamização do Polidesportivo do Bairro de Celas – aquisição de serviços

Tendo presente que uma das linhas mestras da política de habitação assenta na requalificação física e humana dos bairros municipais, é necessário investir em projectos capazes de responder às necessidades sentidas pelos moradores. Também com o propósito da revitalização do Polidesportivo do Bairro de Celas, foi solicitada à Associação Integrar a

apresentação de uma proposta de actividades lúdicas, recreativas e desportivas direccionadas para a população residente no Bairro de Celas.

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação n.º 15938, de 25/05/2007, da Divisão de Gestão Social, e despacho do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, de 08/06/2007, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3418 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a aquisição de serviços de animação sócio/ recreativa/ desportiva à Associação Integrar, mediante ajuste directo, no valor de €2.000,00, de forma a proporcionar a dinamização do polidesportivo do Bairro de Celas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.6. Futsal do Bairro da Rosa – apoio

A Associação de Moradores do Bairro da Rosa incluiu no seu plano de actividades para o ano de 2007 a participação de jovens dos 8 aos 15 anos no Torneio de Inverno de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra a realizar nos meses de Outubro de 2007 a Fevereiro de 2008.

O Sr. Vereador **Álvaro Seco** aproveitou a oportunidade para relembrar as dificuldades sentidas pelas inúmeras associações desportivas do concelho que têm os respectivos subsídios em atraso. Salientou que não é, de forma alguma, contra o facto da Câmara Municipal apoiar esta Associação, mas o que gostaria é que todas fossem apoiadas da mesma forma.

O Sr. Vereador **Luís Providência** disse que, não obstante ir votar este ponto favoravelmente, e sendo certo que muito do desporto apoiado pela Câmara Municipal se poderá considerar serviço social, gostaria que houvesse um critério uniforme no tratamento destas questões e duma vez por todas deveria ficar definido se terá que ser o Departamento de Desporto ou do Departamento de Habitação a conceder este tipo de apoios. Finalmente e no que diz respeito aos apoios aos Clubes prevê que até ao final do mês de Junho seja pago o determinado no Regulamento Desportivo Municipal relativo aos anos de 2004 e 2005.

Assim, e com base na informação n.º 13866, elaborada em 09/05/2007, do Departamento de Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3419 /2007 (18/06/2007):

- **Apoiar a Associação de Moradores do Bairro da Rosa no âmbito do Torneio de Inverno de Futsal da Associação de Futebol de Coimbra, a realizar entre Outubro de 2007 e Fevereiro de 2008, nomeadamente:**
 - Reafirmar a permissão para utilização do Polidesportivo do Bairro da Rosa todas as 3.ªs e 5.ªs feiras, entre as 18h30 e as 19h30, bem como as instalações de apoio (balneários);
 - Autorizar a utilização do autocarro do Projecto Trampolim nas deslocações dentro do concelho de Coimbra, quer para treinos, quer para jogos, mediante calendário a apresentar ao Projecto e de forma a não por em causa o seu normal funcionamento;
 - Atribuir um subsídio de 1.000 € (mil euros) de forma a permitir a inscrição dos Jovens e Associação na Associação de Futebol de Coimbra, realização de exames médicos e aquisição de 12 equipamentos.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.7. Cândida Maria Ramos dos Santos da Velha – rendas em dívida em habitação municipal – Bairro da Rosa, Lote 8 – sub/cave dta.

Em relação a este assunto, com base na informação n.º 16686, de 31/05/2007, da Divisão de Gestão Social/ Centro Municipal de Acção Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3420 /2007 (18/06/2007):

- **Determinar a resolução do contrato de arrendamento à arrendatária Cândida Maria Ramos dos Santos da Velha e cobrança da dívida existente, nos termos dos artigos 1083.º, n.º 3, e 1084.º do Código Civil;**
- **Intentar acção judicial com vista ao despejo e acção executiva para pagamento das rendas em dívida, caso a habitação não seja entregue no prazo estabelecido no artigo 1087.º do Código Civil, e não se verifique o pagamento da dívida existente à data da entrega;**

- **Comunicar a cessação do contrato de arrendamento de acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 9.º da Lei n.º 6/2006 de 27 de Fevereiro.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.8. Fernando Jorge Martins Marques – venda de habitação municipal – Bairro do Ingote, Bloco 9 – r/c dto.

Relativamente a este assunto e uma vez verificado que o arrendatário reúne os requisitos constantes das Condições de Venda aprovadas para o efeito, e nos termos da informação nº 18122, de 13/06/2007, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3421 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a venda da habitação municipal do Bairro do Ingote – Bloco 9 – Fração B – correspondente ao rés-do-chão direito a Fernando Jorge Martins Marques, arrendatário da referida habitação, pelo valor de 23.233,16 €**
- **Autorizar a aquisição mediante empréstimo bancário, bem como a efectivação dos respectivos registos provisórios.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.9. Maria Manuela Alves Ribeiro – realojamento do agregado familiar – Bairro de Celas – Rua do Borrvalho, n.º 1

Na sequência do Projecto de Requalificação do Bairro de Celas e atendendo aos objectivos propostos no âmbito do PROHABITA, o agregado familiar de Maria Manuela Alves Ribeiro, residente na habitação sita na Rua do Borrvalho, n.º 6, demonstrou vontade em mudar definitivamente para a habitação sita no n.º 1 da mesma rua.

Assim e com base na informação n.º 17921, de 12/06/2007, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3422/2007 (18/06/2007):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Maria Manuela Alves Ribeiro na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro de Celas, Rua do Borrvalho, n.º 1, mediante a celebração de contrato de arrendamento, pela renda mensal de 51 €, cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.10. Orlando José Ribeiro Lourenço – realojamento do agregado familiar – Bairro de Celas – Rua do Borrvalho, n.º 3

Na sequência do Projecto de Requalificação do Bairro de Celas e atendendo aos objectivos propostos no âmbito do PROHABITA, o agregado familiar de Orlando José Ribeiro Lourenço foi realojado provisoriamente na habitação sita na Rua Larga, n.º 6, uma vez que a habitação situada na Rua do Borrvalho, n.º 3 está a ser objecto de recuperação.

Assim e com base na informação n.º 17935, de 12/06/2007, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3423 /2007 (18/06/2007):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Orlando José Ribeiro Lourenço na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro de Celas, Rua do Borrvalho, n.º 3, mediante a celebração de contrato de arrendamento, pela renda mensal de 279 €, cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma;**
- **Aprovar o aumento gradual da renda, ao longo de quatro anos, do seguinte modo:**
 - 1.º ano – pagamento de 25% do valor total da renda (69,75 €);
 - 2.º ano – pagamento de 50% do valor total da renda (139,50 €);
 - 3.º ano – pagamento de 75% do valor total da renda (209,25 €);
 - 4.º ano – pagamento de 100% do valor total da renda (279 €).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.11. Elvira de Jesus Rosa – realojamento do agregado familiar – Bairro de Celas – Rua do Borralho, n.º 5

Na sequência do Projecto de Requalificação do Bairro de Celas e atendendo aos objectivos propostos no âmbito do PROHABITA, a munícipe Elvira de Jesus Rosa foi acolhida provisoriamente em casa de familiares, uma vez que a habitação na qual residia (Rua do Borralho, n.º 5) está a ser objecto de obras de recuperação.

Assim e com base na informação n.º 17939, de 12/06/2007, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3424 /2007 (18/06/2007):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Elvira de Jesus Rosa na habitação municipal de tipologia T2, sita no Bairro de Celas, Rua do Borralho, n.º 5, mediante a celebração de contrato de arrendamento, pela renda mensal de 4 € cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.12. Paulo Alexandre dos Santos Sales – realojamento do agregado familiar – Bairro de Celas – Rua Marco da Feira, n.º 29

Na sequência do Projecto de Requalificação do Bairro de Celas e atendendo aos objectivos propostos no âmbito do PROHABITA, o munícipe Paulo Alexandre dos Santos Sales, residente na habitação sita na Rua do Borralho, n.º 13, demonstrou vontade em mudar definitivamente para a habitação sita na Rua Marco da Feira, n.º 29.

Assim e com base na informação n.º 17967, de 12/06/2007, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3425 /2007 (18/06/2007):

- **Realojar definitivamente o agregado familiar de Paulo Alexandre dos Santos Sales na habitação municipal de tipologia T2, sita na Rua Marco da Feira, n.º 29, mediante a celebração de contrato de arrendamento, pela renda mensal de 162 € cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma;**
- **Aprovar o aumento gradual da renda, ao longo de quatro anos, do seguinte modo:**
 - 1.º ano – pagamento de 25% do valor total da renda (40,50 €);
 - 2.º ano – pagamento de 50% do valor total da renda (81 €);
 - 3.º ano – pagamento de 75% do valor total da renda (121,50 €);
 - 4.º ano – pagamento de 100% do valor total da renda (162 €).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.13. PROHABITA – Sónia Isabel Correia de Azevedo Fonseca – realojamento do agregado familiar – Bairro da Rosa, Lote 4 – 2.º dto.

A presente informação tem por objectivo propor o realojamento do agregado familiar de Sónia Isabel Correia de Azevedo Fonseca, atendendo a que se encontra em situação de grave carência habitacional, residindo numa habitação em situação de sobreocupação.

De acordo com a informação n.º 17973, de 12/06/2007, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3426 /2007 (18/06/2007):

- **Revogar a deliberação n.º 2294/2006, de 20/11/2006;**
- **Realojar o agregado familiar de Sónia Isabel Correia de Azevedo Fonseca na habitação municipal de tipologia T3, sita no Bairro da Rosa, Lote 4 – 2.º Dto., mediante a celebração de contrato de arrendamento, pela renda mensal de 138,00 € cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.14. PROHABITA – Rosa Maria Afonso – realojamento provisório – Parque de Nómadas, casa n.º 10

A presente informação tem por base a análise das situações de grave carência habitacional, na qual se identificou o agregado familiar de Rosa Maria Afonso, inicialmente residente no núcleo de barracas junto à Avenida Aeminium –

Ponte do Açude, e actualmente a coabitar com o agregado familiar de Fátima de Jesus André, cujo agregado familiar é composto por 9 elementos, numa habitação de tipologia T3, sita no Parque de Nómadas, conforme autorização do Departamento de Habitação.

Assim, e de acordo com a informação n.º 14939, de 16/05/2007, da Divisão de Gestão Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3427 /2007 (18/06/2007):

- **Realojar provisoriamente o agregado familiar de Rosa Maria Afonso no módulo pré-fabricado sito no denominado Parque de Nómadas, casa n.º 10, mediante a celebração de contrato de arrendamento, pela renda mensal de 5 €, cuja minuta fica apensa à presente acta fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.15. PROHABITA – João Luís Mendes Pedroso de Lima – aquisição de imóvel – Rua Direita, 80 e Rua Nova, 44-46

Para o assunto em epígrafe, e atendendo a que se verificou um lapso na descrição aos prédios a adquirir, com base na informação n.º 18128, de 13/06/2007, da Divisão de Promoção da Habitação, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3428 /2007 (18/06/2007):

- **Revogar a deliberação n.º 2427/2006, de 18/12/2006;**
- **Aprovar a aquisição do prédio urbano composto de casa de habitação de rés-do-chão, 1.º, 2.º andar e águas furtadas, situado na Rua Direita, 80 e Rua Nova, 44-46, com área coberta de 37 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 1332/19700201 e inscrito na matriz predial urbana com os artigos N.º 142 e n.º 341 da Freguesia de Santa Cruz;**
- **Manter o preço de aquisição acordado de 50.000 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.16. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3429 /2007 (18/06/2007):

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Junho de 2007 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do n.º. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, para vistoria dos seguintes imóveis:**
 - 08/06/2007 – Rua da Serena, s/ n.º;
 - 12/06/2007 – Rua Pedro Rodrigues dos Santos, 125 – Ribeira de Frades;
 - 12/06/2007 – Rua Borges Carneiro, 24 – 1.º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.17. Vistoria no âmbito dos processos de reabilitação de edifícios (continuação) – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3430 /2007 (18/06/2007):

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Junho de 2007 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro de nomeação de Comissão de Vistoria, ao abrigo do n.º. 1, do art. 90º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, para vistoria do seguinte imóvel:**
 - 13/06/2007 – Rua dos Coutinhos, 10 – 1.º.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.18. Ordem de execução de obras de conservação – ratificação

Relativamente a este assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3431 /2007 (18/06/2007):

- **Ratificar o despacho exarado no mês de Junho de 2007 pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro ordenando a execução de obras pelo proprietário, ao abrigo do nº. 2, do art. 89º do DL 555/99, de 16 de Junho, alterado e republicado pelo DL nº 177/01 de 4 de Junho, nos seguintes imóveis:**
 - 08/06/2007 – Beco de Montarroio, 32/34;
 - 12/06/2007 – Rua do Monte, 9 – Ameal;
 - 12/06/2007 – Beco de Montarroio, 9 e 11;
 - 12/06/2007 – Rua do Observatório, BC – Cantinho do Céu – Santa Clara.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIII.19. Processos para conhecimento

Sobre este assunto, o Sr. Presidente deu conhecimento da listagem de processos do Departamento de Habitação despachados pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas, durante o mês de Junho de 2007, nos termos do nº 3 do art. 65º da Lei 169/99 de 18/09, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

- Pagamento ao Grupo de Gaiteiros “Os Bons Amigos” no âmbito do Dia Europeu dos Vizinhos – 200,00 €
- Pagamento das despesas do condomínio Bloco 3 do Bairro do Ingote, referente a Março de 2007 a Abril de 2008 – 270,96 €
- Aquisição de rede de vedação – ajuste directo n.º 188/2007 – 252,72 €(com IVA incluído);
- Aquisição de serviços de formação sobre mediação comunitária, para Técnicos de Intervenção Social e para Líderes Comunitários – ajuste directo – 1.000,00 €
- Empreitada “Execução de tubo de queda pelo exterior com forquilhas de ligação a cada apartamento do Bloco B – Porta 1 da Rua Verde Pinho” – ajuste directo – 1.581,30 €(+ IVA);
- Encerramento do estabelecimento comercial sito na Rua Direita, 17 – pagamento de indemnização – 4.500,00 €

Deliberação nº 3432 /2007 (18/06/2007):

- **Tomado conhecimento.**

XIV - CULTURA

XIV.1. Programa Território das Artes – Oficina Virtual – protocolo

Para o assunto em epígrafe foi apresentada a informação n.º 598/07, de 12 de Junho, da Divisão de Acção Cultural, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3433 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a assinatura de um protocolo entre o Instituto das Artes e a Câmara Municipal de Coimbra que validará a adesão do Município ao Programa Território das Artes 2007 – modalidade co-financiada “Itinerário Cultural – Linha 1”. A minuta do referido protocolo, dada a sua extensão, fica apenas à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.2. 2.ª Festa da Música em Coimbra – apoio

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação n.º 14039, de 10-05-07, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3434 /2007 (18/06/2007):

- **Apoiar a “2.ª Festa da Música em Coimbra”, atribuindo à Alliance Française um subsídio no valor de 1.000€e através da cedência de 70 cadeiras.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.3. Comemorações Miguel Torga – Espectáculo pela Filandorra – apoio

No ano em que se comemora o centenário do nascimento de Miguel Torga, a Filandorra – Teatro do Nordeste preparou, a partir da obra do escritor, uma peça intitulada “Terra Firme”, como forma de homenagear o homem e o poeta.

Nesse sentido, e tendo por base a informação n.º 581, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3435 /2007 (18/06/2007):

- **Autorizar a compra do espectáculo “Terra Firme” à Filandorra – Teatro do Nordeste através do pagamento de um cachet no valor de 2.000,00€ (isentos de IVA) e almoço, jantar e ceia para os 15 elementos da Companhia, num valor total de 280,00 €**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.4. Rancho Folclórico Camponeses de Montessão – transporte

O Rancho Folclórico Camponeses de Montessão solicitou o apoio da Autarquia para uma deslocação a São Miguel de Rio Torto (Abrantes) no próximo dia 30 de Junho.

Assim, nos termos da informação n.º 596, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3436 /2007 (18/06/2007):

- **Adjudicar à ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, o transporte do Rancho Folclórico Camponeses de Montessão, no dia 30 de Junho, a São Miguel de Rio Torto, pelo valor de 350,00 € (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.5. Arciprestado de Coimbra (Igreja de São José) – transporte

Os párocos da cidade de Coimbra têm programada uma visita cultural a Bragança no dia 21 de Junho, que inclui passagens pelo Centro Cívico e pela Nova Catedral daquela cidade. Nesse sentido, solicitaram o apoio da Autarquia através da cedência de transporte.

Face ao exposto, e tendo por base a informação n.º 595, da Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Cultura, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3437 /2007 (18/06/2007):

- **Adjudicar aos SMTUC o transporte dos párocos do Arciprestado de Coimbra, no dia 21 de Junho, a Bragança, pelo valor de 401,84 € (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.6. Associação Cultural “Coimbra Menina e Moça” (Grupo de Fados Guitarras de Coimbra) – transporte

A Associação Cultural “Coimbra Menina e Moça” pretende realizar, no próximo dia 7 de Julho, uma serenata na escadaria da Sé Velha, na qual participarão mais cinco grupos de fados de Lisboa, Santarém, Viseu, Porto e Braga. Nesse sentido, solicitou o apoio da Autarquia através da cedência de transporte a 51 elementos para uma visita guiada à Biblioteca Joanina, Capela e Sala dos Capelos da Universidade, Quinta das Lágrimas e Penedo da Saudade.

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3438 /2007 (18/06/2007):

- **Adjudicar aos SMTUC o transporte de 51 elementos dos grupos de fados convidados da Associação Cultural “Coimbra Menina e Moça” para uma visita guiada à Biblioteca Joanina, Capela e Sala dos Capelos da Universidade, Quinta das Lágrimas e Penedo da Saudade, no dia 7 de Julho, pelo valor de 126,00 € (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XIV.7. Teatro “Felizmente Há Luar!” – apoio

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação n.º 584, de 04/06/07, que se transcreve:

“i) Tendo sido aprovada, por unanimidade, na reunião do Executivo de 21 de Maio, e com base na N/ informação nº516, de 16 de Maio, com registo SGD 14900, de 17 de Maio - cópia anexo -, a proposta de realização do espectáculo de Teatro "Felizmente Há Luar!", de Luis de Sttau Monteiro, pela Companhia "A Barraca", realizado no dia 30 de Maio;

ii) Não tendo sido autorizado, pelo Exmº Sr. Vereador Marcelo Nuno Pereira, o proposto pronto pagamento relativo a transportes constante da N/ informação nº545, de 23.05.07, com registo SGD 15758, de 24.05.07 - anexo -, pelo facto de ter alegado que a indicada "(..) rubrica em causa está incorrecta";

iii) Considerando o facto de que tratar-se-ia de um pronto pagamento (em consonância com as condições impostas pela adesão do Município ao PTA - Programa Território Artes, do Instituto das Artes) - facto que deve ter sido, também, agora, em consideração por parte do Exmº Sr. Vereador Marcelo Nuno Pereira (até porque o espectáculo já se realizou sem que tivesse sido cumprido esse requisito, julgando-se, assim, por conveniente, agir em conformidade, embora *a posteriori*, com as regras vigentes no PTA);

Propõe-se seja efectuado o pagamento das despesas de transporte (de natureza específica) Lisboa/Coimbra/Lisboa, a que A Barraca teve que recorrer, destinado ao transporte de equipamento técnico afecto à peça de Teatro "Felizmente Há Luar!", no valor final de 550,00€- conforme atesta e-mail de 15 de Maio anexo - ao Grupo de Acção Teatral A Barraca, pessoa colectiva nº500437807, com Sede no Largo de Santos, nº2, 1200-808 Lisboa.

A despesa deverá onerar a rubrica das **GOP 040062003/217-2**.

Pelo exposto, propõe-se, ainda, a descabimentação da verba (no valor de 550,00€) cabimentada na rubrica das GOP 040062003/217-3, por ter sido incorrectamente por nós indicada (conforme consta da N/ informação nº516, de 16.05.07, anexo).

iv) Atendendo a que no dia 29 de Maio houve um contacto telefónico, por parte da responsável da produção do espectáculo, manifestando, junto de uma técnica da Divisão de Acção Cultural, o descontentamento dos técnicos d'A Barraca em relação ao tipo/condições de alojamento que o Município lhes proporcionara - Casa das Cruzes, por evidentes limitações de ordem financeira -, julgou-se por bem e no cumprimento de orientações superiores, transferir os três elementos da equipa da Casa das Cruzes para o mesmo hotel onde a restante equipa se encontrava alojada - Hotel Comfort Inn Almedina Coimbra. Deste modo, ficou alterado o plano de alojamentos (previsto na N/ informação nº555, de 25.05.07 - cópia anexo) sendo, por conseguinte, de propor o pagamento àquele Hotel do respectivo acréscimo de reservas no que a alojamento para técnicos/actores implicados na iniciativa em epígrafe diz respeito:

[noite de 29 p/ 30: um quarto duplo, no valor de 52,30€+ noite de 30 p/31: um quarto duplo e um quarto single, no valor de 96,90€, o que totaliza **149,20€**] - **GOP: 040062003/217-2.**”

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3439 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar as propostas constantes da informação n.º 584, de 04-06-2007, da Divisão de Acção Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

XV- ASSUNTOS DIVERSOS**XV.1. BragaParques – declaração de utilidade municipal (documentos a serem enviados posteriormente)**

Relativamente ao assunto em epígrafe, o Sr. Vereador **Pina Prata** apresentou a seguinte proposta:

“PROPOSTA

Considerando que em 22 de Novembro de 2004 a Câmara Municipal de Coimbra **declarou de utilidade municipal** o parque de estacionamento da Bragaparques, na condição de:

- Haver descontos especiais destinados a comerciantes e moradores;

- Se constituir uma comissão com representantes da Câmara Municipal (Gabinete para o Centro Histórico), a Associação Comercial e Industrial de Coimbra e Agência para a Promoção da Baixa, no sentido de acompanharem a aplicação dos compromissos assumidos e a sua extensão aos moradores da zona.

Considerando que na proposta de modo de fixação de preço do parque de estacionamento da Bragaparkes, não estão salvaguardadas as condicionantes que serviram de base à declaração de interesse público municipal, nomeadamente os descontos especiais a comerciantes e moradores;

Considerando que continua por criar, por parte da Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, bem como por estabelecer os termos de funcionamento da Comissão de Acompanhamento sobre a qual esta Câmara deliberou em 22 de Novembro de 2004;

Considerando que, nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, está inerente um **reforço da protecção dos interesses económicos do consumidor**, conforme vem referido no preâmbulo, de modo a que, o preço a pagar pelos utentes dos parques, seja fraccionado, no máximo, em períodos de quinze minutos para que o tempo de estacionamento pago seja efectivamente o tempo utilizado, ou o mais aproximado possível. E tendo sido verificado em função dos requerimentos apresentados e das constatações inferidas pelas reuniões deste executivo que, **o consumidor é penalizado e não beneficiado** (como previa a lei) com o fraccionamento do tempo;

Considerando que o estacionamento da Bragaparkes está a praticar presentemente preços segundo um novo tarifário ainda não aprovado pelos órgãos municipais competentes, desde 20/07/2006;

Considerando que a Câmara Municipal de Coimbra, bem como a Vereação em particular, se tem debruçado sobre o presente assunto, desde Outubro de 2006 (O presente assunto foi objecto de Discussão nas Reuniões do Executivo de 23 de Outubro de 2006, 6 de Novembro de 2006, 19 de Fevereiro de 2007 e 19 de Março de 2007), perfazendo quase oito meses sem uma solução objectiva para o problema equacionado;

Considerando que não foram, desde então, apresentadas quaisquer novas evidências que possam suportar a continuidade de um benefício desigual face ao mercado;

PROPOSTA:

Proponho a perda da utilidade municipal, declarada em 22 de Novembro de 2004, com as consequências inerentes do parque de estacionamento da Bragaparkes;

Mais sou a propor que, em nome do Princípio da Equidade entre os agentes económicos e face à necessidade de clarificação dos princípios estabelecidos por esta Câmara na prossecução do melhor interesse Público, sejam estabelecidos, de forma clara e objectiva, os moldes de incentivo económico à exploração de Parques detentores de estacionamento público, por forma a que os agentes económicos e o cidadão em geral percebam a linha norteadora desta Câmara face ao assunto em apreço.

Coimbra, 18 de Junho de 2007”

Relativamente ao mesmo assunto, o Sr. **Vice-presidente** apresentou a seguinte proposta:

“Assunto: *Bragaparkes – Reconhecimento de utilidade pública*

1. A construção do parque de estacionamento efectuada pela Bragaparkes resultou de um negócio jurídico amplamente discutido na Câmara Municipal e através do qual foi permitido que a versão final contivesse um total de 900 lugares, tendo sido apreciado e aprovado em 28/2/2000, 17/7/2000 e 23/10/2000.
2. O interesse municipal do parque é assumido pelo Presidente da Câmara em declaração expressa em 23/10/2000.
3. Em nenhum ponto do Caderno de Encargos do Concurso e escrituras celebradas se refere a exigência, por parte da Câmara, de condições essenciais para comerciantes ou residentes.

Apenas se reclama um conjunto de lugares destinado à Câmara Municipal que veio a considerar-se inexecutável nos termos do deliberado.

4. A justificação apresentada pela Bragaparkes para a passagem a 900 lugares do parque de estacionamento (anteriormente previsto para 400) radica no seguinte fundamento: “1 – Com a junção dos dois lotes a

Bragaparques propõe-se construir cerca de 900 lugares, em vez dos 400 previstos, o que se traduz numa maior garantia de satisfação das necessidades de estacionamento com o conseqüente desanuviamiento do trânsito à superfície. 2 – Com a construção de 900 lugares – considerando a economia de escala na construção – permite à Bragaparques oferecer um preço/hora de 120\$00/hora em vez de 150\$00/hora, o que significa uma baixa de preço de 20%; quanto às avenças passam de: diurnas 17500\$00 para 12000\$00; nocturnas 15000\$00 para 8000\$00; 24 horas 22500\$00 para 15000\$00, o que representa uma redução no preço de 36,7%”.

5. Em 4 de Junho e 16 de Agosto de 2004 (sendo certo que o parque entrou em funcionamento em 2001) a Bragaparques pede à Câmara Municipal a declaração de interesse municipal daquele mesmo parque, disponibilizando-se para “*em conjunto com o Município de Coimbra promover iniciativas que contribuam para o rejuvenescimento do comércio tradicional da Baixa, pela aplicação de descontos especiais concedidos ao comércio local*”.

6. Tal declaração de interesse municipal é concedida por deliberação da Câmara Municipal de 22 de Novembro de 2004 na condição de se praticarem descontos especiais destinados aos comerciantes e moradores.

Na mesma data foi aprovada a constituição de uma Comissão Mista destinada a verificar a aplicabilidade das condições que, todavia, nunca chegou a ser formalmente constituída.

7. Sobre os preços praticados pela empresa foram levantados dois tipos de questões quando a Bragaparques comunicou a actualização dos preços: um o da legalidade do aumento sem aprovação municipal, outro o do cumprimento das condições estabelecidas.

8. Quanto ao primeiro, foi pedido parecer à CCDRC que se pronuncia, em definitivo pela terceira vez em 24/5/2007, no sentido da impossibilidade da intervenção municipal na determinação do preço do estacionamento rotativo.

9. Quanto ao segundo, foi atribuída a incumbência ao Senhor Vice-Presidente de obter os esclarecimentos devidos à Bragaparques.

10. A Bragaparques, em 1 de Março de 2007, respondeu ao pedido de esclarecimento da Câmara enviando a lista das tabelas de preços e dos descontos praticados.

Em reunião mantida com o Sr. Vice-Presidente foi estabelecido que a empresa iria enviar novo documento que ajustasse o praticado em relação ao deliberado pela C.M.C..

11. Verificou-se que:

- As avenças destinadas a comerciantes só beneficiam de descontos se dissessem respeito a lojas em que mais de 5 elementos pretendam obtê-las.
- As avenças destinadas a comerciantes e residentes que usufruem de descontos significativos só dizem respeito àqueles que estão localizados no empreendimento.
- Às avenças nocturnas para residentes é agora proposto que beneficiem de um desconto de 50% sobre o preço de tabela.
- Os bilhetes pré-valorizados são adquiridos por todos os utilizadores sem discriminação e têm um desconto cuja evolução por horas e total se pode prever dos elementos enviados.
- Entre a Agência de Promoção da Baixa e a Bragaparques foi assinado um protocolo através do qual aquela Agência adquire uma determinada quantidade de bilhetes pré-valorizados equivalentes a 1 hora de estacionamento grátis por 0,50 euros e a aliená-los aos comerciantes da zona.

12. Cumpre, de uma vez por todas, propor à Câmara uma deliberação que termine com este processo de avaliação e a habilite a tomar uma deliberação clara sobre o assunto.

13. É nosso entendimento que a declaração de interesse municipal e a subsequente isenção de IMI só deverá subsistir se for concedido:

- aos comerciantes estabelecidos no Centro Histórico, sem limites de número de avenças por unidade, um desconto de 35%, na modalidade Avença Comerciantes;
- aos residentes do Centro Histórico, um desconto de 50%, na modalidade Avença Residentes;

- no entendimento que as demais modalidades praticadas se mantenham em vigor e que à Agência de Promoção da Baixa, em cuja constituição a C.M.C. participa, se continue a reconhecer a possibilidade de evoluir nos acordos que entender dever estabelecer.

Coimbra, 18 de Junho de 2007”

O Sr. **Vice-Presidente** começou por dizer que na informação previamente distribuída aos membros do Executivo está retratado aquilo que são os pontos principais do percurso relativamente a este processo. Assim, lembrou que já numa acta de Outubro de 2000 foi referenciada a questão do interesse municipal do Parque, que entrou em funcionamento em Agosto de 2001. Também a alteração dos 400 para os 900 lugares de estacionamento é justificada pelo ponto de vista económico e de execução do equipamento que permite garantir melhor condições e, eventualmente, possibilitar a redução do preço/hora. Acontece que em 2004, ou seja 3 anos depois da abertura do Parque, é solicitada à Câmara Municipal a possibilidade do reconhecimento da utilidade pública municipal do equipamento, tendo a Autarquia declarado o respectivo reconhecimento mas de acordo com determinadas condições que iam no sentido de que fossem praticados preços especiais a comerciantes e moradores. Verificou-se, contudo, que com o novo regime respeitante à determinação do preço se verificou que essas condições não estavam a ser cumpridas. Face a essa situação e uma vez que, no seu entendimento, os descontos que estão a ser praticados pela BragaParques não cumprem a deliberação da Câmara Municipal relativamente ao reconhecimento da utilidade pública municipal. Assim, e uma vez que essa situação, que conduziu à isenção do IMI, só pode subsistir se esta matéria for claramente clarificada, o Sr. Vice-Presidente propõe que se estabeleça um desconto de, pelo menos, 35% para os comerciantes, independentemente do número de avenças existentes por estabelecimento, e de 50% relativamente aos moradores, no período nocturno e fim de semana.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que concorda, globalmente, com a proposta apresentada pelo Sr. Vice-Presidente, faltando-lhe apenas um elemento que é um prazo, isto é, existe actualmente uma isenção de IMI, está em curso uma negociação que se poderá prolongar, pelo que considera que deveria haver uma data limite, sob pena desta situação se arrastar no tempo e o benefício da isenção não ter correspondência prática. Disse, também, que considera que a Câmara Municipal deve adoptar uma postura negocial, porque entende que as vantagens e residentes poderão ser muito interessantes.

O Sr. **Presidente** disse que, no seu entender, a Câmara Municipal tinha aqui dois problemas, sendo que um deles diz respeito ao regime da actualização dos tarifários do estacionamento. Sobre esta questão, a Câmara Municipal procedeu a três consultas à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, sendo que a resposta obtida foi sempre a mesma e que ia no sentido de que as Autarquias não têm o poder de determinação do preços, tendo tão somente a faculdade de intervir na fixação dos períodos. Portanto, relativamente a esta matéria considera que não poderão subsistir quaisquer dúvidas e é um assunto que se encontra encerrado. A segunda questão é, no seu ponto de vista, muito mais clara, uma vez que quando o Parque foi construído não se colocou nenhuma exigência de benefício aos comerciantes e residentes, tendo o equipamento estado a funcionar desde Agosto de 2001 até 2004. Acontece que em 2004 a empresa solicitou o reconhecimento da utilidade pública municipal, o que foi concedido mediante a imposição de determinadas condições, o que levou à isenção do IMI. Tendo, posteriormente, a BragaParques estabelecido alguns benefícios aos comerciantes e residentes de forma muito restrita, uma vez que aplicou os benefícios apenas ao conjunto edificado, o que não era a visão da Câmara Municipal que entendia que era uma situação que devia abranger toda a baixa. Assim, e para acabar de vez com este problema a única posição correcta é negociar com a BragaParques no sentido de se estabelecerem os descontos preconizados na proposta do Sr. Vice-Presidente, isto é, descontos de 35% para os comerciantes, independentemente do número de avenças, e 50% para os moradores, na avença nocturna e de fim de semana, independentemente de todos os outros acordos que já têm estabelecidos. Realçou, finalmente que o BragaParques tem um regime diferente da maior parte dos outros estacionamentos, por que está aberto durante 24 horas, bem como feriados e fins de semana, o que se traduz numa utilidade marginal que os outros Parques de Estacionamento não têm.

Atendendo a que a Câmara Municipal esta a ser confrontada com duas propostas distintas, o Sr. **Vereador Victor Baptista** perguntou ao Sr. Vereador Pina Prata se, a proposta agora apresentada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Vice-Presidente dá, ou não, satisfação às preocupações que manifestou. Porque, sendo certo que a questão colocada pelo Sr. Vereador Pina Prata é bastante pertinente, não é menos verdade que a proposta agora apresentada pelo Sr. Vice-Presidente é bastante cautelosa, na medida que salvaguarda não só os interesses dos comerciantes e moradores mas também do promotor, porque considera que a Câmara Municipal também não poderá deixar de apoiar quem constrói parques de estacionamento em zonas históricas e em locais de difícil construção. Assim, e sendo certo que reconhece que esta proposta é uma proposta de não-rotura, confessou que gostaria de conhecer a opinião do Sr. Vereador Pina Prata que é, não se pode negar, um conhecedor profunda da área comercial e dos anseios dos comerciantes.

O Sr. **Vereador Pina Prata** esclareceu que a proposta que apresentou sobre esta matéria é consequência dum requerimento que apresentou à Câmara Municipal no qual solicitava o agendamento deste assunto para discussão em reunião de câmara. Assim, congratulou-se, não só por ter conseguido trazer este assunto a discussão mas, também, pela evolução da posição da Câmara Municipal, designadamente do Sr. Vice-Presidente, uma vez que é um assunto que se encontra por resolver há 8 meses. Relembrou aquilo que já por várias vezes disse e tentou combater que é o facto da BragaParques estar, desde Julho de 2006, a praticar um tarifário que não está aprovado pela Câmara Municipal. Assim, desde essa data que o tarifário em vigor tem sido penalizador para os utilizadores, uma vez que se verificaram aumentos do preço do estacionamento na ordem dos 40%, como já teve ocasião de demonstrar por diversas vezes. Assim, e apesar do parecer da CCDR, que defende que a Câmara Municipal só pode intervir no modo de fixação do preço, continua a considerar que o fraccionamento do preço, da forma como foi aplicado, prejudica os consumidores e contraria o espírito da lei, que preconizava um benefício para os utilizadores dos parques e não um acréscimo dos preços finais. Relembrou, também, que a deliberação da Câmara Municipal que aprova o reconhecimento da utilidade pública, determina que os descontos especiais se destinarão a comerciantes e moradores, não especificando da condições de serem nocturnos e durante o fim de semana, nem da necessidade dum número mínimo de avenças por comerciantes. Assim, esta redução dizia respeito a um preço de tabela de avenças, que teria de ser público e que, no seu entendimento terá de ser geral, isto é, deverá funcionar também durante o dia.

O Sr. Vereador **Pina Prata** continuou a sua explicação, indicando que tais dados poderiam ser encontrados na acta de 19 de Fevereiro deste ano, quando teve ocasião de realizar este estudo sobre o pedido de esclarecimento. Também comentou que a acta de 19 de Março de 2007 incluía situações de aumentos de preços, em função das horas, entre 20 e 44 por cento. Se forem verificados aumentos de 35 por cento, ou 50, sobre esta tabela já existente, o valor seria exactamente o mesmo praticado anteriormente, afirmou, concluindo que o fraccionamento levou a um aumento, mas alertando para a existência de outros parques e para a necessidade de manter o princípio da equidade. Saliu a referência manifestada na proposta: em nome do princípio da equidade, a clarificação dos princípios subjacentes à prossecução do interesse público, nomeadamente dos parques. Disse não ser possível tratar isoladamente da questão do Braga Parques, havendo a necessidade de o fazer também em relação aos outros, que têm preços muito mais baixos, sem a competente isenção de IMI. Neste sentido, o Sr. Vereador afirmou que a questão importante que se colocava era a perda do interesse público municipal. Insistiu que a proposta deveria ser no sentido da Braga Parques, num determinado prazo, adaptar os preços de tabela, com consequente perda de interesse caso esta situação não se modifique. Não seria o caso da outra proposta, que reflecte a conjuntura que se verifica há 8 meses. Na sua opinião, a redacção da proposta deveria ser no sentido claro de perda de interesse público municipal do Braga Parques, condicionado à resolução da questão num prazo estipulado, com consequente ajustamento dos preços, conforme as deliberações tomadas, visto já terem sido solicitadas explicações à Braga Parques, que as deu mas sem que os preços tenham sido alterados. Realçou, uma vez mais, o incumprimento do princípio de equidade, que deveria ser analisado neste prisma. O Sr. Vereador informou que, entretanto, recebeu elementos adicionais em relação ao assunto, e questionou o motivo pelo qual um promotor de um parque existente na Baixa fez à Câmara Municipal de Coimbra, durante este período, o pedido de isenção, não o tendo ainda recebido. Considerou que não pode haver dois critérios: um para a Braga Parques e outro para um estacionamento ao lado. Afirmou também que não estariam a ser cumpridos os objectivos pretendidos pois, de acordo com a lei referente à relação económica do consumidor, o fraccionamento tem penalizado esses mesmos consumidores, em vez de os beneficiar. Com base na situação de fixação prevista no Decreto-lei 81/2006, de 20 de Abril, inclusivamente já discutida anteriormente pela Autarquia, e de acordo com os parâmetros da CCDRC, entende haver a necessidade de aprovação pela Câmara do modo de fixação de preços, sendo que esta fixação provoca o agravamento em 44 por cento. O Sr. Vereador mostrou sua admiração por, nestes termos, a Câmara se sujeitar à resposta da Braga Parques, dada de forma unilateral, onde fixava os preços, cabendo à Autarquia aprová-los. Questionou como esta situação poderá ser resolvida, visto os preços já terem sido adoptados no dia 27. Disse aceitar uma proposta que fosse no sentido de estabelecer uma premissa base para o assunto: o Braga Parques perder a utilidade pública municipal, declarada em 21 de Novembro, e, se for verificado no prazo de dois meses que não fixará os preços de acordo com o definido em 20/07/2006, mesmo com a situação de fraccionamento, automaticamente pode vir a require-la e a Câmara alteraria a deliberação, restaurando a situação de interesse público. Não entende como outro estacionamento, tendo pedido durante o mesmo período de tempo a isenção, e com preços bastante inferiores, não lhe foi concedido. O Sr. Vereador alertou para o facto de que se estas questões forem analisadas com base nos tarifários, a isenção do IMI terá de ser alargada a todos os parques de estacionamento que, para a zona da Baixa, enquadram uma situação de descontos deste género.

O Sr. **Vice-presidente** recapitulou a proposta por si apresentada: a isenção de IMI deverá cessar se não forem alcançadas as condições propostas. Sugeriu estipular como prazo um período de 30 dias, o que lhe parece suficiente. Acrescentou que a Câmara não pode analisar uma só situação de duas formas distintas. Porém, quando em 2004 a Autarquia declarou o reconhecimento da utilidade pública, dando origem à isenção de IMI especificamente para este empreendimento, encontrava-se expresso o interesse municipal assumido para o parque, pressuposto que consta da acta de 23/10/2000. O Sr. Vice-presidente disse só recordar outro processo deste tipo, na mesma altura do Braga Parques, insistindo que a Câmara não pode tratá-los de forma diferente. Neste caso concreto, a Câmara conduziu a questão desta

maneira por já ter tomado a iniciativa e ter reconhecido isto anteriormente, mas com condições. A discussão que agora se coloca seria se aquelas (condições) foram cumpridas ou não. Relativamente à outra questão levantada, foi posta a hipótese da lei ser discutida novamente. Informou que o parecer elaborado pela Comissão de Coordenação voltou a expressar que a Câmara poderia exigir intervalos de, por exemplo, 5 minutos, visto a lei prever intervalos de 15 minutos ao invés de uma hora. Na prática, tem-se verificado prejuízo para os primeiros dois intervalos de 15 minutos, passando a ser vantajoso a partir do terceiro quarto de hora. Se uma pessoa estaciona o seu veículo por 31 minutos sai beneficiada, se estaciona por 29 minutos tem prejuízo, concluiu o Sr. Vice-presidente. Se a lei permitisse alcançar situação semelhante à adoptada no Parque de Estacionamento do Mercado Municipal, o problema estaria resolvido: na primeira meia hora, o estacionamento é gratuito. Mas, neste caso, a Autarquia é limitada pela Lei. A discussão circunscreve-se aos períodos de tempo, não ao valor.

O Sr. **Presidente** esclareceu que a demora na decisão teria a ver com o parecer da CCDR: a revisão do parecer da comissão foi aguardada todos estes meses. Acrescentou que este foi o motivo pelo qual a Autarquia foi impedida de colocar questões claras à Braga Parques em relação ao resto. Realçou o significado do número de bilhetes pré-comprados ou pré-valorizados utilizados durante estes meses e enviados pelo parque. Naturalmente, continuou o Sr. Presidente, são remetidos os números do que seria, em relação aos períodos todos considerados, o desconto efectivo em relação ao anterior precário, já que levam em conta o primeiro período e os períodos subsequentes, chegando a descontos na ordem de quase 50 por cento em relação ao precário anterior, visto nos dois primeiros períodos serem sobrecarregados e nos demais serem beneficiados. O Sr. Presidente disse não concordar com a discussão do assunto, já que a Câmara não possui capacidade para intervir nesta área, restando apenas estabelecer condições claras quanto aos comerciantes e moradores. Tais condições poderiam ser aplicadas a este e outros parques, desde que seguissem os mesmos critérios. No caso, seria verdadeiramente gerado um benefício, que imputaria certamente custos à Câmara, mas que seria um benefício estudado. É preciso que os comerciantes continuem na Baixa, e consequentemente, que mais moradores venham para esta zona. Do ponto de vista económico, este objectivo deveria ser entendido como uma prioridade da Câmara.

O Sr. Vereador **Luís Vilar** achou as duas propostas clarificadoras embora, a seu ver, na proposta do Sr. Vice-presidente possa faltar a questão temporal e da equidade. O Sr. Vereador disse – e confirmando a amizade com alguns investidores para que não haja dúvidas sobre aquilo que pensa –, ser favorável aos parques de estacionamento subterrâneos. Afirmou que em Coimbra faltam dois, na Praça da República e Praça D. Dinis. Enumerou diversas cidades constantemente elogiadas, dentro e fora do país, que possuem vários parques subterrâneos. Até mesmo no aspecto visual e ambiental, tais parques seriam uma alternativa bastante satisfatória. Referiu ainda que estes espaços são de grande interesse e de grande utilização, dando como exemplo dessa utilização o facto dos Bombeiros Municipais serem, por vezes, chamados a acudir pessoas que, na saída, passam mal devido à inalação de gases. O Sr. Vereador disse não se interessar pela douta opinião de alguns pseudo-intelectuais, mas das pessoas que utilizam os parques subterrâneos. Não fugindo ao historial, continuou, afirmando que o interesse e a utilidade pública são questões diferentes, tendo ambas por definição um objectivo geral para com o público e para com os interesses da comunidade, em se tratando de uma instituição, de uma associação, de um projecto, ou mesmo de uma obra, como é o caso dos parques de estacionamento, ligados ao sector privado ou associativo. Recordou que em 2001 foram concluídas em Coimbra três obras de grande interesse público: o Bota-Abaixo e o estacionamento da Braga Parques, obra privada, o Mercado D. Pedro V e o elevador que liga à Alta, ambas obras municipais. Em actas passadas, continuou, consta que estas obras representavam a revitalização do comércio tradicional da Baixa de Coimbra, e, concomitantemente, asseguravam o estacionamento condigno das viaturas dos residentes da zona histórica da cidade. Em seis anos, a inoperância dos responsáveis políticos da Autarquia fez com que não quisessem ou não soubessem, que o comércio não beneficiasse nem os residentes tivessem condições especiais neste estacionamento. Lembrou a perda de tempo decorrente do projecto de cobertura da Baixa ou da colocação de repuxos de projectos de qualidade estética duvidosa, ou ainda da instalação de escadas na Praça 8 de Maio, custeados pelo erário público, sendo que a negociação com um privado para benefício dos comerciantes tradicionais e moradores da zona não mereceu a devida atenção. Até à altura em que o privado veio, em 2004, requerer, sob determinadas condições, um benefício de isenção do IMI. Concluiu que a retirada da isenção viria tardiamente, com quatro anos de atraso, ou então que o privado se recusou a negociar. Sendo este o caso, haveria falta de informação sobre o assunto. O Sr. Vereador lembrou que, naquela época, o responsável pela área de desenvolvimento económico era o Sr. Vereador Pina Prata, como Vice-presidente. Leu parte da proposta feita pela Câmara Municipal, a 22 de Novembro de 2004, na condição de se praticarem descontos especiais destinados aos comerciantes e moradores, sendo na mesma data aprovada a constituição de uma Constituição Mista destinada a verificar a aplicabilidade das condições, comissão essa que, todavia, nunca chegou a ser formalmente constituída. Questionou se a Câmara sabia quem eram os elementos que constituíam esta Comissão Mista proposta pelo Sr. Vice-Presidente.

Prosseguiu, mencionando que a CCDRC não se pronunciou, pela terceira vez, em 24/05/2007, no sentido da impossibilidade de intervenção municipal na determinação do preço do estacionamento rotativo. Com a devida vénia aos técnicos da CCDRC, o Sr. Vereador concordou que a Autarquia pode não ter esta capacidade, mas tem a de definir os critérios. Não se pode fazer nada contra isto, na medida em que numa instituição privada os preços, em última

instância, são os definidos pelo mercado. Mas os critérios, insistiu, podem e devem ser definidos pela Câmara, supostamente pela Comissão Mista nunca conhecida. Em 2004, na óptica do Sr. Vereador, houve total inoperância nesse sentido. Relativamente à Agência para Promoção da Baixa, disse que tem sido exposta como algo aceite pela Câmara, facto do qual discordou. Disse considerar a Câmara promotora da iniciativa, tendo sido a mesma fomentada pelo Sr. Vereador Pina Prata e registada em actas anteriores. Sugeriu a fusão das duas propostas, apresentadas pelo Sr. Vereador Pina Prata e pelo Sr. Vice-presidente. Concordou que se não foram cumpridas algumas regras, haveria de ser retirado o interesse municipal, complementando tal acto com a proposta do Sr. Vice-presidente: as questões de foro temporal e de equidade, realizando a fusão das duas propostas. Insistiu que o tarifário não pode ser imposto por nenhuma comissão, nem pelo Estado, mas pela lei de mercado. Considerou ser necessário estabelecer os critérios de equidade e deferir a concessão de um prazo à Braga Parques, até porque parte da responsabilidade pertence à inoperância da Câmara Municipal, no seu entendimento. Apesar de achar a proposta do Sr. Vice-presidente equilibrada, a fusão com a proposta do Sr. Vereador Pina Prata permitiria reconhecer que a Câmara também não cumpriu tudo aquilo a que estaria obrigada, como no caso da Comissão Mista e da Agência de Promoção para a Baixa, criando falsas expectativas no investidor. E, por outro lado, é necessário impor o princípio da equidade, visto ser da opinião que os parques de estacionamento subterrâneo são todos bons. Referiu ainda que a proposta do Sr. Vereador Pina Prata deveria incluir a questão temporal, pois a equidade já estaria contemplada. Havendo boa vontade de entendimento, as propostas iriam ao encontro uma da outra.

O Sr. **Vereador Luís Providência** comentou que a proposta da Câmara poderia ser suficiente, se acrescentado o prazo ao anteriormente estabelecido. Outra questão colocada seria obrigar o estacionamento a praticar um preço inferior aos dos restantes operadores da zona. Ao serem estabelecidos os 35%, ou os 50%, arriscar-se-ia, no próximo aumento de preços da Braga Parques, a discussão do mesmo assunto. Se forem mantidos aumentos como os deste ano, entre os 20 e os 44%, assumindo que a Lei impede a Câmara de estabelecer preços, haverá sempre a hipótese de, dentro de alguns meses, estarem diante do mesmo problema. Um desconto de 35% em alguns casos ou 50% noutros poderá voltar a ser insuficiente.

O Sr. **Vereador Vítor Batista** questionou quais seriam as consequências imediatas e directas para os comerciantes e utentes em geral ao ser retirado o interesse público à Braga Parques. Isto se a Braga Parques entender que deve reagir a este facto, pois supostamente estariam associados benefícios resultantes da atribuição de interesse público. Pediu esclarecimentos sobre quais seriam as consequências directas se deliberassem aprovar a retirada do interesse público concedido.

O Sr. **Vereador Gouveia Monteiro** disse que, estando o prazo fixado, e na condição de ao fim de 30 dias não haver negociação com conclusão satisfatória ser retirada a declaração de interesse municipal, estaria de acordo com esta proposta. A seu ver, os momentos cruciais para conseguir contrapartidas para a cidade foram aqueles em que este parque beneficiou de condições não partilhadas com nenhum outro: passagem de 400 para 900 lugares. Foi autorizado o domínio público do subsolo sem ter havido contrapartidas para a cidade nem discussão das mesmas.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** respondeu que votou favoravelmente, como já disse em sede própria, o aumento de 400 lugares, como também teria votado mais 600, não sendo apologista da proposta do Sr. Vereador Gouveia Monteiro, à época, de que deveria ser uma gestão camarária e privada de um parque de estacionamento. Afirmou não ter calculismo político, referindo que em frente a uma Câmara, curiosamente do CDU, em Almada, existe um enorme parque de estacionamento, com uma grande superfície, construído pela Braga Parques. A Presidente da Câmara de Almada não participa na gestão, apesar da sua orientação política, rematou.

A Sra. **Vereadora Fernanda Maçãs** disse achar aquela discussão uma perda de tempo uma vez que a questão não pode ser resolvida de forma objectiva, sem se abstrair de uma análise jurídica da mesma. Questionou se a Câmara poderia, de momento, deliberar a retirada da utilidade municipal à Braga Parques. Na sua opinião, não seria possível, por estar atribuída por uma deliberação, em princípio legal. Acrescentou que a Braga Parques não estaria a cumprir esta deliberação por não ter sido constituída a referida comissão, não tendo a Câmara obrigado a cumpri-la de uma maneira ou de outra. Como a comissão nunca funcionou, a Sr. Vereadora perguntou como poderiam ter sido fixados os preços. Distinguiu as questões colocadas: uma seria a fixação dos preços de acordo com o Diploma dos parques, outra seria o cumprimento desta deliberação de Câmara, determinando que a Braga Parques teria de estabelecer preços módicos para os moradores e comerciantes, e daí viria a utilidade municipal. Uma situação seria o preçário, outra seria saber se dentro deste preçário fixado, os preços seriam atenuados para os comerciantes e moradores. Esta questão deveria ser acompanhada por uma comissão, com representantes da Câmara, no sentido de conduzir à aplicação dos compromissos assumidos e a sua extensão aos moradores da zona. Apelou para a necessidade de averiguar a retirada da utilidade municipal à Braga Parques, bem como apurar as responsabilidades da Câmara e a demora da CCDR, que contribuiu para o atraso da situação. Na análise da Sra. Vereadora, a proposta mais equilibrada seria a do Sr. Vice-presidente, tendo em conta o tempo que se passou até ao momento e com o intuito de regularizar a questão, na medida em que a

Braga Parques pode aceitar ou não as condições da Câmara para obter a utilidade municipal, sendo que, não havendo utilidade para os comerciantes ou para os moradores, não haveria razão nenhuma para a manter.

O Sr. **Presidente** explicou que tentou, na intervenção feita anteriormente, esclarecer as dúvidas da Sra. Vereadora. Foram levantados dois problemas: o primeiro, referente à determinação do preço, levou a Autarquia a aguardar todo este tempo por esclarecimentos por parte da Comissão de Coordenação, motivo pelo qual o assunto continua a ser discutido. A segunda questão respeita à formação da Comissão, que deveria ser constituída por vários participantes, não se tendo concretizado. Nesta altura, a análise restringir-se-ia a saber se a Braga Parques estaria a cumprir ou não a deliberação. Foram pedidos vários esclarecimentos à Braga Parques, tendo sido, inclusivamente, o Sr. Vice-presidente mandatado pela Câmara para averiguar esta questão, tendo concluído que houve um afastamento daquilo que seria a intenção da Câmara aquando da deliberação. A Câmara não tem o intuito de retirar o reconhecimento, mas de chamar a atenção para a validade da sua deliberação, que introduz benefícios, tendo a Braga Parques de apresentar, em números, se pretende ou não aceitar as condições.

O Sr. **Vereador Álvaro Seco** disse que o objectivo desta discussão deveria ser a recuperação da Baixa e da sua actividade comercial. O Sr. Vereador salientou que, até ao momento, só tinha ouvido falar em comerciantes e moradores, não tendo sido mencionado os consumidores. O Sr. **Presidente** esclareceu que os clientes teriam um regime específico. A Agência de Promoção da Baixa colmataria esta situação, de modo a disponibilizar bilhetes pré-comprados, posteriormente alienados. No fundo, seriam os comerciantes a oferecerem. O Sr. **Vereador Álvaro Seco** realçou a importância da situação dos clientes, prioritários em relação aos comerciantes e moradores, sendo que o regime criado para eles seria fundamental para a actividade comercial da Baixa.

O Sr. **Vereador Pina Prata** insistiu na resolução de determinadas questões. Uma delas é o modo de fixação do preço, visto que há um ano era de €0,75 no Braga Parques e, actualmente, ronda €1,00. O Sr. **Presidente** explicou que a questão está colocada de forma incorrecta: foram distribuídos elementos aos presentes de forma a clarificar a evolução dos preços, preços e tempos. No conjunto dos tempos, continuou, há um prejuízo em lugar de um benefício para o proprietário. Verifica-se um agravamento somente em relação às duas primeiras horas. No ponto de vista do Sr. Presidente, a única alteração que a proposta do Sr. Vice-presidente deveria ter seria a inserção do prazo de um mês para a Braga Parques responder às condições colocadas pela Câmara. Em relação ao regime de avenças, o Sr. Presidente declarou que há o regime diurno, para os comerciantes, e o nocturno, para os residentes. São os preços que estão estabelecidos pela Braga Parques e em relação aos quais há descontos que seriam objecto da votação, frisou.

O Sr. **Vereador Luís Vilar** lembrou que, para que não fossem prejudicados comerciantes e moradores, e tendo a Câmara Municipal de Coimbra que assumir também a responsabilidade, mesmo que parcial, na negociação que já deveria ter decorrido desde 2004, existindo as duas propostas e sendo necessário analisar a questão temporal e de equidade, apelou uma vez mais para a junção das propostas.

O Sr. **Presidente** propôs a votação da proposta da Câmara que, além das vantagens anteriormente apontadas, mantém todos regimes existentes.

O Sr. **Vereador Pina Prata** lembrou que, ao abrigo do requerimento apresentado, nomeadamente a alínea a) do artigo 87º, o agendamento deste ponto foi solicitado pelo mesmo. Sendo a situação exposta desta maneira, disse entender que a primeira proposta a ser votada deveria ser a sua.

O Sr. Vereador **Vítor Batista** confessou não entender qual o objecto de votação, pois a proposta do Sr. Vereador Pina Prata não se traduziria em benefícios para o cidadão ou para os comerciantes, arriscando-se a votar contra os mesmos.

O Sr. **Presidente** considerou a proposta da Câmara completa, por manter os regimes existentes, exigindo no prazo de um mês os esclarecimentos desta questão pela Braga Parques e estabelecendo um critério claro em relação às avenças.

Nesta altura, foi colocada à votação a proposta do Vereador Pina Prata, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 3440 /2007 (18/06/2007):

- **Rejeitar a proposta do Sr. Vereador Pina Prata acima transcrita.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votou a favor o Sr. Vereador Pina Prata, abstiveram-se os Srs. Vereadores Vítor Batista e Luís Vilar e votaram contra o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Gouveia Monteiro.

Colocada à votação a proposta do Sr. Vice-presidente, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3441 /2007 (18/06/2007):

- **Aprovar a proposta do Sr. Vice-presidente acima transcrita, devendo a BragaParques comunicar à Câmara Municipal de Coimbra a aceitação da mesma no prazo de um mês. Caso contrário, entende-se que não satisfaz as exigências da deliberação camarária que a isenta de IMI, logo, essa isenção cessará.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram favoravelmente o Sr. Presidente, o Sr. Vice-presidente e os Srs. Vereadores Marcelo Nuno, Luís Providência, Mário Nunes, Vítor Batista, Álvaro Seco, Fernanda Maçãs e Gouveia Monteiro. Absteve-se o Sr. Vereador Luís Vilar e votou contra o Sr. Vereador Pina Prata.

XV.2. Protocolo com o Ite Cons. (documentos a serem enviados posteriormente)

Este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

Sob proposta do Sr. Presidente e nos termos do art. 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir a ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluídos na mesma:

1. Cedência de Transporte ao Sport Club Conimbricense

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Desportiva apresentou a informação n.º 278/07, de 14 de Junho, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3442 /2007 (18/06/2007):

- **Adjudicar, por ajuste directo, à empresa Joalto Mondego o transporte da equipa de juvenis de futsal do Sport Club Conimbricense de Coimbra para o Freixeiro, onde esta irá jogar a final da Taça Nacional da modalidade, no dia 23 de Junho, pelo valor de 275,00 € (IVA incluído).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. VII Torneio Internacional de Minibasquete Prof. Valdemar Pinho – apoio ao Olivais Futebol Clube

Para o assunto em epígrafe a Divisão de Gestão Desportiva apresentou a informação n.º 266, de 8/06/07, com base na qual o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3443 /2007 (18/06/2007):

- **Apoiar o Olivais Futebol Clube na organização do “VII Torneio Internacional de Minibasquete Prof. Valdemar Pinho/Cidade de Coimbra”, mediante a atribuição de um subsídio de 2.000 € destinado ao pagamento de parte dos diversos encargos a suportar com a realização da iniciativa.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3. Projecto “Coimbra Saber (a)Mar”

Relativamente ao assunto em epígrafe, a Divisão de Acção Social e Família apresentou a informação n.º 285, de 14/06/07, que se transcreve:

“O Processo do Projecto: “Coimbra a Saber (a)Mar”, foi aprovado em Reunião de Câmara de 05/03/2007, com a deliberação nº 2721/2007.

Os custos previsionais do referido projecto, apresentados por esta unidade orgânica atempadamente, foram baseados no orçamento do ano anterior.

Dado os valores dos orçamentos, solicitados às empresas, pela Divisão de Património e Aprovisionamento, recentemente, para este ano (2007) terem ultrapassado as estimativas, o processo implicou da parte dos nossos serviços, o reforço de rubricas por forma a garantir os pagamentos das aquisições de serviços.

Assim e no cumprimento das Normas de Controlo Interno, no seu artigo 13º - nº3 “ *Em casos excepcionais, o desenvolvimento de processos de aquisição que, por motivos de urgência, acontecimentos imprevisíveis ou contingência inerentes ao processo, não permitam o integral cumprimento dos preceitos legais que sujeitam a realização da despesa ou a verificação dos requisitos exigidos na presente Norma de Controlo Interno, deverá ser objecto de fundamentação sobre as razões dessa impossibilidade e sujeitos a sancionamento do Presidente ou do respectivo vereador com competência delegada*”, cumpre-nos informar:

1 - Transportes, foi cabimentado na rubrica 03 003 2003/153: Cidade Solidária e Saudável – Acção Social e Família – Coimbra a Saber (a)Mar – Aquisição de Serviços de Transporte, com a classificação de despesa 0401 02021001, que apresentava um saldo de 6 000,00 € em 14/02/2007, a estimativa de **3.900,00 €**

Face ao orçamento solicitado pela Divisão de Património e Aprovisionamento a 01/06/2007, o valor actual do orçamento da aquisição de transportes é de **4.500,00 €** ficando a faltar **600,00 €** para suportar a despesa da aquisição de serviços de transporte, pelo que é necessário cabimentar previamente na rubrica 03 003 2003/153: Cidade Solidária e Saudável – Acção Social e Família – Coimbra a Saber (a)Mar – Aquisição de Serviços de Transporte, com a classificação de despesa 0401 02021001, que apresenta um saldo 2.200,00 € em 14/06/2007.

2 - Refeições, foi cabimentado na rubrica 03 003 2003/153: Cidade Solidária e Saudável – Acção Social e Família – Coimbra a Saber (a)Mar – Aquisição de Bens / Alimentação com a classificação Orçamental 0401 020105 e que apresentava um saldo de 1.240,00 € em 14/02/2007, sendo o valor da estimativa de **2.500,00 €**

Propôs-se uma alteração orçamental para reforço da rubrica referente a essa acção – aquisição de bens de alimentação/ refeições confeccionadas para reforçar a rubrica, do valor de **2.740,00 €** à semelhança de 2006.

A Divisão de Património e Aprovisionamento solicitou o orçamento à empresa Vela Azul, a 06/06/2007 e o valor actual da aquisição de refeições confeccionadas é de **3.276,00 €** (1,95 € cada refeição + 12% X 150 refeições dia X 10 dias), ficando assim a faltar **536,00 €** para suportar a despesa da aquisição de bens / refeições confeccionadas.

Através da nossa informação nº 284 de 13/06/2007, foi apresentada uma proposta de alteração orçamental no valor de **300,00 €** reforçando novamente esta rubrica por forma a obter o valor global de **3.276,00 €** em virtude da mesma rubrica apenas dispor de **240,50 €** (que foi aprovado pelo Ex.mo Sr. Presidente).

3 – Entrada no Aquapark Teimoso, foi cabimentado na rubrica 03 003 2003/153: Cidade Solidária e Saudável – Acção Social e Família – Coimbra a Saber (a)Mar – Aquisição de Serviços, com a classificação de despesa 0401 02022599, que apresentava um saldo de 1.191,00 € em 14/02/2007, sendo que a estimativa era de **416,88 €** (1,50 € por criança, baseado nos custos do ano passado). É de referir que o pagamento ao Aquapark Teimoso deverá ser efectuado a **pronto pagamento**, conforme foi referido na nossa informação nº 92 de 19/02/2007 e onde foi aprovado em Reunião de Câmara.

A Divisão de Património e Aprovisionamento solicitou o orçamento ao Aquapark Teimoso e o valor actual da aquisição de serviços é de 2,50 € por criança, fazendo um custo total de **457,50 €** (183 crianças X 2,50 € = 457,50 € - 10% = **411,75 €** (o desconto de **10 %** só será efectuado se for a pronto pagamento).

Face ao exposto propõe-se:

a) O cumprimento da proposta constante no ponto 1, no que se refere à cabimentação de **600,00 €** na rubrica 03 003 2003/153: Cidade Solidária e Saudável – Acção Social e Família – Coimbra a Saber (a)Mar – Aquisição de Serviços de Transporte, com a classificação de despesa 0401 02021001, que apresenta um saldo 2.200,00 € em 14/06/2007.

b) O cumprimento da proposta no ponto 2, no que se refere à cabimentação de **540,00 €** na rubrica 03 003 2003/153: Cidade Solidária e Saudável – Acção Social e Família – Coimbra a Saber (a)Mar – Aquisição de Bens / Alimentação com a classificação Orçamental 0401 020105. (proposta orçamental que junto se anexa)

c) O ajuste directo nº 256/2007 – serviço de transporte, propondo a adjudicação à empresa Rodoviária da Beira Litoral S.A., por apresentar o preço mais baixo e por ser a única empresa que tem autocarros com 64 lugares. O preço unitário é de 225,00 € cada autocarro por dia, sendo necessário 2 viaturas por dia. O custo total já em cima referido é de 4.500,00 € com Iva incluído à taxa de 5% (225,00 € custo por dia da viatura X 2 viaturas X 10 dias = 4.500,00 €).

d) O ajuste directo nº 260/2007 – serviço de refeições, propondo a adjudicação à empresa Vela Azul – Café bar, por apresentar o preço mais baixo e por o serviço se adequar melhor ao serviço exigido para esta acção. Sendo que o valor proposto é de 1.95 (preço de cada almoço) X 150 (refeições diárias) X 10 (dias) + Iva a 12% = 3.276,00 €

e) O ajuste directo nº 272/2007 – aquisição de serviços, propondo a adjudicação à empresa Aquapark Teimoso, por apresentar as melhores condições que se integram no referido projecto. Sendo que o valor proposto é de 2,50 € (com Iva já incluído a 21%) por criança (2,50 € cada criança X 183 crianças = 457,50 – 10% desconto a pronto pagamento = **411,75 €**)

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 3444 /2007 (18/06/2007):

- Aprovar as propostas constantes da informação n.º 285, da Divisão de Acção Social e Família, acima transcrita.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. **Presidente** declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente acta, que foi aprovada na reunião do dia 02/07/2007 e assinada pelo Sr. **Presidente** e por Arménio Ferreira Bernardes, Director Municipal de Administração e Finanças.
